



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira - Interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 8311 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos institucionais, no dia 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 82062

PUBLICIDADE

Atenção**INFORME**

Conforme publicado na Portaria nº021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicações do Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 28,01

sead.portal.ap.gov.br/ | 🔍**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 8312 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no dia 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 82063

DECRETO Nº 8313 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.2045/2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões com parlamentares para tratar de emendas, no dia 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 82064

DECRETO Nº 8314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.2045/2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Línikex Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no dia 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 82065

DECRETO Nº 8315 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0252/2024 GABSEC-SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de tratar do programa BNDES Oceanos, Fundo Amazônia, Programa BNDES Pra Você e Eletrobras, para tratar do UHE Coaracy Nunes e Secretaria do Mar, para tratar do plano de aproveitamento Marítimo do Rio de Janeiro, no período de 17 a 20 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 82066

DECRETO Nº 8316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0252/2024 GABSEC-SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Soraia Monteiro Soares Branquinho**, Assessora Técnica Nível III/Secretaria, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 20 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 82067

PORTARIA Nº 272/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024 e tendo em vista o teor dos Ofícios nºs 060101.0077.2693.0697/2024 - CH-ADJ-JURÍDICO - - GAB GOV e 060101.0077.0247.3377/2024 - GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 261/2024-GABGOV**, de 03.12.2024, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8308**, de 12.12.2024, que designou o servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de tratar de assuntos particulares e

participar da Cerimônia de Posse da Nova Administração (biênio 2024/2026) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no período de 05 a 07.12.2024.

dezembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de

Protocolo 81978

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO



Portal do Servidor
portalDOServidor.ap.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

1 **Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse:**
portalDOServidor.ap.gov.br

2 **O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome:**
Portal do Servidor AP

3 **Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público**

4 **Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.**

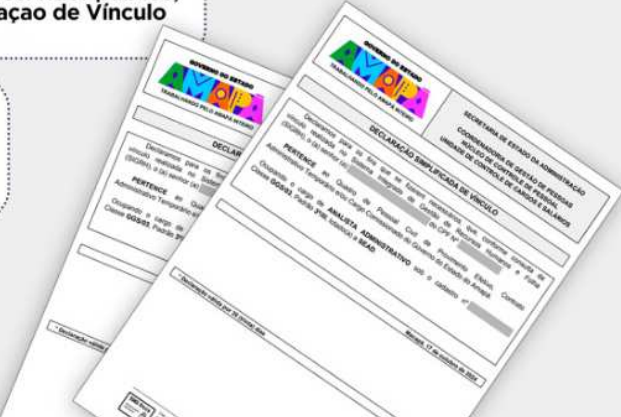
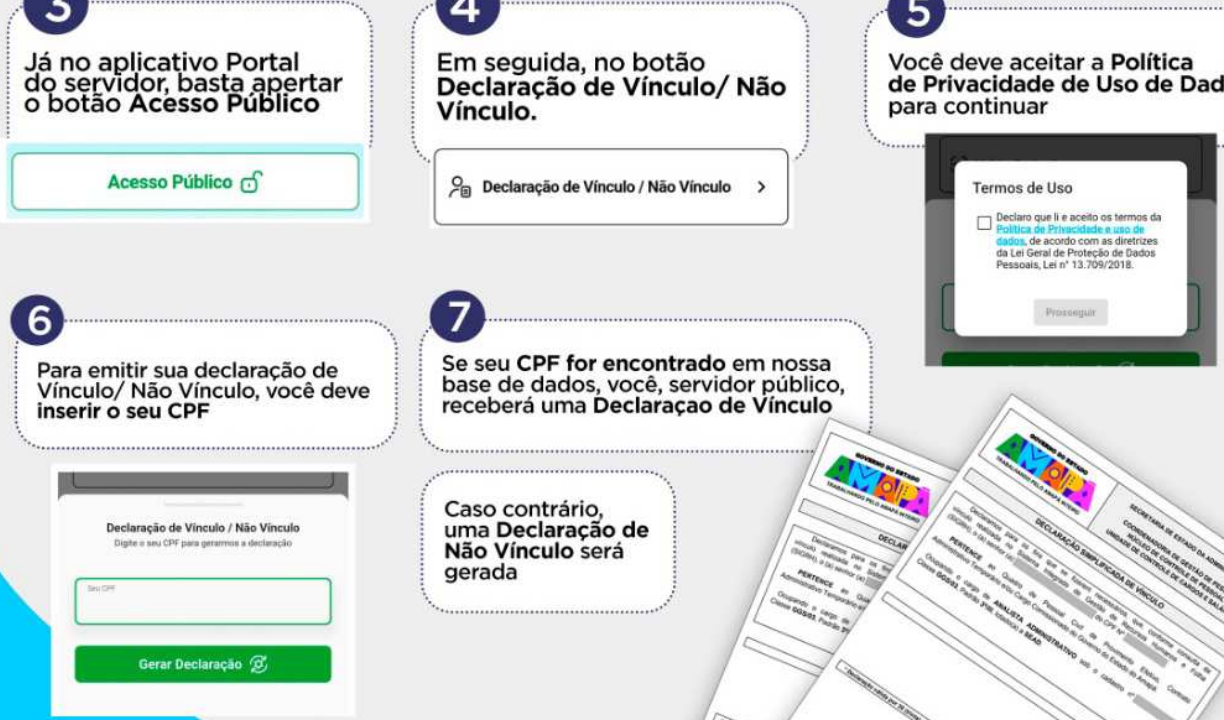
5 **Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar**

6 **Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF**

7 **Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo**

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 136/2024 - GSI/GEA**

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 29 de outubro de 2024, em serviço de levantamento precursor, segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita à Região para entrega da Reforma da Escola Estadual Bernardino Silva, Escola Estadual Sebastião de Cordeiro Sena e visita à obra de pavimentação da Rodovia AP 070 em Santa Luzia do Pacuí.

- **SUB TEN QPPMC MARIO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO;**
- **SD QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 81890

Polícia Civil**PORTARIA Nº 401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o **Ofício nº 350101.0077.2396.0055/2024 ATG - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, SIAPE nº 3005267, que se deslocará aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/

AP, no período de 11 a 16.12.2024, para acompanhar a execução do Contrato nº 006/2022-DGPC, cujo objeto é a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, componentes e acessórios, pela empresa Norte TEC Refrigeração LTDA.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei nº 0883/2005 e Decreto nº 1450/2022, c/c Decreto nº 8.942/2023 autorizo o pagamento de **06 (seis)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81930

**PORTARIA Nº 403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o **Processo nº 0043.0771.2320.0094/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil - DCCM Laranjal do Jari/DPI, Matrícula nº 9802800, que se deslocará ao município de Oiapoque/AP, no período de 15 a 21.12.2024, em missão Institucional.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei nº 0883/2005 e Decreto nº 1450/2022, c/c Decreto nº 8.942/2023 autorizo o pagamento de **07 (sete)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81931

**PORTARIA Nº 402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
- DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0093/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CLEICIANO CRUZ CARDOSO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889620 e **DIELI DOS SANTOS MENDES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879030 que se deslocarão de Laranjal do Jarí/AP até Santana/AP para cumprimentando da missão n.º 031/2024-DPI, no período de 16 a 18.12.2024.

Art. 2º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FABRICIO NERI FURTADO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888411 e **ELETISSA DOS ANJOS LIMA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889523 que se deslocarão de Laranjal do Jarí/AP até Santana/AP para cumprimentando da missão n.º 031/2024-DPI, no período de 31.12.2024 a 02.01.2025.

Art. 3º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81938

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: Empresa 3DPROJETOSEASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Nobreak, para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: É de 12(dozes) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão a cargo do orçamento da DGPC e FUNRESPOL, nas seguintes classificações orçamentárias: Unidade Gestora: 330301 - Fundo Especial de Reequipamento Policial; Unidade Orçamentária: 33301 - Fundo Especial de Reequipamento Policial; Ação: 4622818 - Gerenciamento do FUNRESPOL; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Nota de Empenho nº 2024NE00008, de 06/12/2024, no valor de R\$ R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para sua devida execução.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 81958

Polícia Científica**PORTARIA Nº 246/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7324 de 29 de outubro de 2024, tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0581.0294/2024 DAA-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo, da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 18 de setembro de 2024, com finalidade de realizar exames periciais.

- **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO-PERITO CRIMINAL**
- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA-PERITO CRIMINAL**
- **ANTONIO DE URUCANIA SAVINO CARVALHO-TECNICO PERICIAL**
- **PAULO SERGIO MENDONÇA PALHETA-MOTORISTA**

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária aos servidores em pauta.

ART. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

Marcos Aurélio Goes Ferreira

Diretor Geral da Policia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 81969

PORTARIA Nº 247/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 8166 de 05 de dezembro de 2024, tendo em vista o Memorando Nº 65/2024 DML-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até o distrito de São Joaquim do Pacui-AP, no período de 07 a 11/12/2024, com finalidade de realizar exame de Sanidade Mental.

- **ROSANO BARATA DOS SANTOS-PERITO MEDICO LEGISTA**
- **RONALDO VILHENA DO AMARAL-TECNICO PERICIAL**
- **VALDECI COUTINHO NOBRE-MOTORISTA**

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (CINCO) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 81970

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - PCA

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 005/2021-POLITEC. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal de nº. 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 16/12/2024 a 15/12/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Programa de Trabalho 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.37 - Locação de mão - de - Obra, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ **1.387.149,72** (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **LUIZ DA SILVA VALE**, pela contratada.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 81966

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA 131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de Serviços Especializados na Implantação de Solução em TI para captação de oportunidades e de recursos, monitoramento da execução e prestação de contas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Luis Cleverton de Oliveira	0061832-2-03	Responsável Técnico Tecnologia da Informação
Mateus Almeida Vilhena	0969789-6-01	Responsável técnico tecnologia da Informação em substituição.
Miaraci Duarte Barriga	0037438-5-01	Chefe da Unidade Administrativa
Dione da Costa Ribeiro da Silva	0083314-2-01	Chefe da Unidade Administrativa em substituição.
Rosiane de Castro Teixeira	0978948-0-01	Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Art. 3º. equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/ contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/ contratação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 82037

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 029/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
(REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior;

Considerando o Edital nº 028/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO;

RESOLVE:

I – Convidar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, relacionados no anexo único deste edital, aprovados no Programa de Formação, para comparecerem à **Solenidade de Nomeação** que ocorrerá no local, data e horário descritos abaixo:

Local: Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado a Rua General, nº 259, Centro, Macapá – AP.

Data: **19/12/2024**

Receptivo: 08h30min

Início da Solenidade: 9h

II – Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, relacionados no anexo único deste edital, para comparecerem a **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, localizada na Av. Fab, 87, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, para **Tomar Posse em cargo efetivo**, de acordo com cronograma disposto no Anexo Único deste Edital.

III – Informar aos candidatos na condição de APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, que o prazo para a regularização da pendência será até o dia da Posse, por meio do Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

IV – Informar aos candidatos convocados por meio deste Edital, da obrigatoriedade da entrega da última declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, como requisito para tomar posse, isto em conformidade com art.13, caput, § 2º da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Aos candidatos que não estão obrigados por lei a realizar declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, os mesmos deverão entregar declaração anexa neste Edital, no momento da posse.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, às páginas 21 a 23.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 029/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

DATA: 03/01/2025		9h às 10h
Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	
3	AFONSO FERREIRA AVILA	
6	CAIO KENJI NISHIAMA	
7	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	
9	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	
13	JOAO VITOR FRANCO BELEM	
14	HELIO FERNANDES PACHECO	
15	PIETRA CORDEIRO LESSA	
16	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	
18	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	
19	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	
21	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	
24	ALINE BATISTA TABOSA	
26	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
1	EDISE DA COSTA ARAÚJO	

DATA: 03/01/2025		10h às 12h
Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	
2	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	
7	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO	
8	DIEGO MARQUES DA SILVA	
9	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	
10	HERALDO CANIZO PEREIRA	
13	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA	
14	ANDREW COSTA DE CARVALHO	
17	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO	
19	GUILHERME TORRES DA SILVA	
21	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	
23	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	
24	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	
29	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	
30	LEANDRO COUTO DA SILVA	
34	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	
36	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	
39	LUCIANA CALDAS MATIELLI	
42	FERNANDES KAPPES	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, às páginas 21 a 23.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

44	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
46	JAHILSON BARBOSA DA SILVA
48	EDSON DE JESUS MOREIRA
52	LUCAS TAVARES DIAS
54	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA
57	ADRIANE BESERRA CARVALHO
60	CLAUDIO PEREIRA MENDES
61	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES
62	CLEITON LOPES DE CARVALHO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
2	ALLAN KENITY OYAMA
4	ELI ALVES DE SOUSA
5	HARA DOS SANTOS NASCIMENTO



Cód. verificador: 352924078. Cód. CRC: E067A2C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



1as

Protocolo 82038

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 217/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Jurídico), listados nos Anexos I e II deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem das Etapas de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 10 e 11 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.308, de 12 de dezembro de 2024, à página Nº 84.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

1.8. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

1.8.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

1.8.2. O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.308, de 12 de dezembro de 2024, à página Nº 84.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.8.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

1.8.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

1.8.6 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

1.8.7 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 1.8 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

2. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

2.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.308, de 12 de dezembro de 2024, à página Nº 84.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.2 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4.1 e 4.2 e Anexos deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.308, de 12 de dezembro de 2024, à página Nº 84.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

4.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

4.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.308, de 12 de dezembro de 2024, à página Nº 84.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 217/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I
DO EXAME DOCUMENTAL

DATA: 20/12/2024		HORÁRIO: 09h às 10h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	0051115i	MARCELA SILVA DE PAIVA
32	0045781e	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO
33	0061299g	RAMON GARCIA MENDES
34	0045488g	IVIA LORRANA BORGES LIMA
35	0050801j	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA
36	0051106h	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA (DESISTENTE) Processo nº 130101.0068.1038/2024
37	0051300d	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN
38	0046176d	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR
39	0046018h	HERMOGENES COSTA NETO
40	0051390i	RENAN MENDES DE FREITAS
41	0061298e	ODICELIA LIMA CORREA
42	0052329k	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.7892/2024
43	0051283h	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ
44	0050418k	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.5112/2024
45	0050982g	LUIZA HOLANDA VILHENA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.5191/2024
46	0051107j	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA
47	0045357c	MICHELLY CHAVES RODRIGUES
48	0052236d	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8017/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.308, de 12 de dezembro de 2024, à página Nº 84.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 217/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II
DO EXAME DE SAÚDE

DATA: 23/12/2024		HORÁRIO: 09h30min às 10h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	0051115i	MARCELA SILVA DE PAIVA
32	0045781e	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO
33	0061299g	RAMON GARCIA MENDES
34	0045488g	IVIA LORRANA BORGES LIMA
35	0050801j	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA
36	0051106h	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA (DESISTENTE) Processo nº 130101.0068.1038/2024
37	0051300d	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN
38	0046176d	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR
39	0046018h	HERMOGENES COSTA NETO
40	0051390i	RENAN MENDES DE FREITAS
41	0061298e	ODICELIA LIMA CORREA
42	0052329k	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.7892/2024
43	0051283h	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ
44	0050418k	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.5112/2024
45	0050982g	LUIZA HOLANDA VILHENA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.5191/2024
46	0051107j	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA
47	0045357c	MICHELLY CHAVES RODRIGUES
48	0052236d	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8017/2024



Cód. verificador: 352926100. Cód. CRC: 1AA28B7
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 6048010-49.2024.8.03.0001 (6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata, relacionada no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 09/01/2025 2º DIA: 10/01/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1106	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES (Processo nº 6048018-49.2024.8.03.0001)	247



Cód. verificador: 352926102. Cód. CRC: 25F3FD5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 089/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
(REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando os Editais nº 087 e 088/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Convidar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem à **Solenidade e Nomeação** que ocorrerá no local, data e horário descritos abaixo, sendo permitida a entrada de apenas 01 (um) acompanhante no local do evento:

Local: Salão de Recepção Maison Nuance, sito à Jovino Dinoá, 4570, Beírol - Rotatória do Araxá, Macapá - AP.

Data: **19/12/2024**

Receptivo: 17h30min

Início da Solenidade: 18h

II – Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, relacionados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem a **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, localizada na Av. Fab, 87, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, para **Tomar Posse em cargo efetivo, de acordo com cronograma disposto no Anexo Único deste Edital**.

III – Informar aos candidatos na condição de APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, que o prazo para a regularização da pendência será até o dia da Posse, devendo os mesmos protocolizarem o documento por meio do Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IV – Informar aos candidatos convocados por meio deste Edital da obrigatoriedade da entrega da última declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, como requisito para tomar posse, isso em conformidade com art.13, caput, § 2º da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Aos candidatos que não estão obrigados por lei a realizar declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, os mesmos deverão entregar declaração anexa neste Edital, no momento da posse.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 089/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

DIA 06/01/2025		09h às 10h
MUNICÍPIO: AMAPÁ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)	
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS	
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	
7	LUCIVAL SIMÕES PAES	
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS	
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	
4	DANÚSIA LOPES DE SOUZA	
5	LÉON RAMOS PICANÇO	
6	CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)	
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)	
8	JANAÍIA BATISTA DE MELO	
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)	
10	GILDERLAN BATISTA VIANA	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIA 06/01/2025		09h às 10h
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA	
12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)	
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo Judicial nº 0038133.50.2023.8.03.0001)	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	
18	ALINE PACHECO DE LIMA	
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	
20	GUILHERME BARREIROS SILVA	

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
DIA 06/01/2025		10h às 11h
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO	
22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO	
24	HUGO BARBOSA SANTOS	
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	
26	MATHEUS ALVES XAVIER	
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA	
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA	
29	RAFAEL MACIEL MORAIS	
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES	
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA	
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA	
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES	
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS	
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO	
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA	
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI	
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIA 06/01/2025		10h às 11h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR	
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO	
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	

DIA 06/01/2025		14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	

DIA 06/01/2025		14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA	
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS	
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES	
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS	
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA	
22	DANNIELI DIAS LIMA	
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	
24	RAMON DE SOUZA LEITE	
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	
28	WALPSON ALVES DE MORAES	
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS	
30	GEISON GOMES LOPES	

DIA 06/01/2025		14h às 15h
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO	
12	RAYSSA LUANA QUEIRÓS DA SILVA	
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA	
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA	
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	
17	WALBER LOPES FARIAS	
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	
DIA 06/01/2025		14h às 15h
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	

(*) Repubbicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

21	WILLIAM MACIEL SILVA
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA

DIA 06/01/2025		15h às 16h
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO	
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO	
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS	
25	SUELI SENA DA SILVA	
1	HELTON LIMA SOARES	
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES	
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO	
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	
28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	
32	FELIPE PINHEIRO NERY	
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO	
34	ALEX DE LIMA SANTOS	
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO	
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM	
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA	
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO	
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS	
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	
17	ELBI PINHEIRO DA SILVA	
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA	

DIA 07/01/2025		09h às 10h
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	
19	CARMEM LIMA RODRIGUES	
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS	
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO	
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS
26	SIMONE RAMOS FARIAS
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES
34	ENDY REIS BRITO
35	ÉRICK DIEGO GUEDES FRANÇA
36	MARCELLA VIEIRA VIANA
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SA
39	LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS
43	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
71	JAMILE GOMES WATANABE
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA

DIA 07/01/2025		10h às 11h
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS	
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO	
76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA	
77	CARINA BAIA RODRIGUES	
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO	
79	ANDRÉIA DE QUEIRÓZ BARROS	
80	ALCINEIA MIRANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	
13	ALICE SOUZA DE SOUZA	
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
10	DAIANA BRITO MARTINS	
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES	
12	MARCANY RIBEIRO NASCIMENTO	
13	ELI VIANA LEITE	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO	
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS
10	LUCIANO VARELA BEZERRA
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO
13	CIRLENE ARAÚJO DIAS
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO (SUB JUDICE)
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)

DIA 07/01/2025		14h às 15h
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	
5	EDNEIA SILVA DE MORAES	
6	JOABE PEREIRA FERREIRA	
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	
10	LINCOL MENEZES DA SILVA CAMPOS	
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	
12	ESAÚ SILVA NUNES	
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	
15	MARIANA ALVES REIS	
16	SAMARA GOMES DA SILVA	
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM	
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	
11	SUSINÉIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE	
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS	
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
9	JONILSON PINTO COSTA	
11	LEILIANE GAMA PEREIRA	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES
14	EDER SOUTO BATISTA
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
3	KARLA MENEZES ALMEIDA
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS
6	LÍVIA MOURA MACHADO
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS

DIA 07/01/2025		15h às 16h
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA	
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ	
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO	
18	RODRIGO CASTRO IGREJA	
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	
20	ANGELO FERNANDES PASTANA	
21	NAIARA SOUZA DA SILVA	
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER	
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO	
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO	
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE	
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA	
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA	
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA (SUB JUDICE)	
8	FABRINA PEREIRA MARQUES	
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES	
10	JOSIANA PEREIRA LEITE	
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA	
12	PATRICIA LIMA VALES (SUB JUDICE)	
13	RENATO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIA 08/01/2025		09h às 10h
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO	
7	ANTONIO TOMÉ PICANÇO JUNIOR	
9	AURILENE PACHECO COELHO	
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)	
11	MIRLANE MORAIS SOUZA VIANA (SUB JUDICE)	
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA	

CARGO: PEDAGOGO

DIA 08/01/2025		09h às 10h
MUNICÍPIO: AMAPA		
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO	
5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES	
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE	
14	LUANA BRITO ROCHA	
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA	
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA	
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA	
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES	
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA	
22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA	
23	KAROLINE VIDEIRA LAU	
24	REGIANE MELO FURTADO	
25	KARINA MENDES DA SILVA	

DIA 08/01/2025		10h às 11h
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO	
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO	
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS	
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA
27	MARCIA AMORAS PEREIRA
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES
30	LARISSA SANTOS BARRIGA
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA
33	FABIANA PEREIRA MARQUES
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA
35	TELMA DA SILVA
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES
37	ALISSON PINTO LIMA
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA
39	NIVEA MARIA FERREIRA COELHO
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO
41	MARCIO SANCHES DE MACEDO
42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA

DIA 08/01/2025		14h às 15h
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
44	GILCILENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO	
45	LUANA BATISTA DA SILVA	
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO	
50	CRISTIANO MELO RAMOS	
51	ALANE MARECO VIANA	
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA	
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO	
55	ELAINE DA SILVA GOMES	
56	DIECY BATISTA VILHENA	
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA	
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO	
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR	
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS	
17	DIANNE ALVES ARAUJO	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES
19	SHEILA DIAS DE SOUSA
20	JOSINEY LIMA DO VALE
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES
26	VITÓRIA FONSECA FLORES
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA

DIA 08/01/2025		15h às 16h
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS	
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT	
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA	
33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL	
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES	
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES	
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS	
38	TAINARA BORGES DA SILVA	
39	ADRIANA BRITO REIS	
40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA	
41	CLEIDE NUNES SERRAO	
42	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
8	KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO	
9	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA	
10	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	
11	ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO	
12	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	
13	ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES	
14	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	
15	VANUSA MORAES DE OLIVEIRA	
16	FRANCIS SANTANA DA SILVA	
17	CRISTIANE SANTOS BRITO	
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS	

DIA 09/01/2025		09h às 10h
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	
19	ELTON COSTA MIRANDA	
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES	
21	MARILENE ALVES MARTINS	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA
8	GEISIANE DE SOUZA
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS
10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS
MUNICÍPIO: SANTANA	
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE
MUNICÍPIO SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA
12	RUAN SILVA DOS SANTOS
13	IRANILSON BORGES GOMES
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS
17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA
18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES

DIA 09/01/2025		10h às 11h
MUNICÍPIO SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	
19	PAMELA JUCÁ GALENO	
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS	
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA	

CARGOS: CUIDADOR

DIA 09/01/2025		10h às 11h
MUNICÍPIO AMAPÁ		
CLAS.	NOME	
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	
2	FABRICIA PENA LOPES	
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	
CALÇOENE		
4	PABLO RODRIGUES PINTO	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA
7	IVANILDE GOMES FERREIRA
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA
10	ALICELENE DA SILVA GOMES
11	LEIDA DA SILVA LIMA
12	KEILANE DA COSTA SOUZA
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	NOME
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS
5	ELIZEU PEREIRA LIMA
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CLAS.	NOME
2	JOZIÉLMA NUNES CALDAS
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE
MUNICÍPIO: ITAUBAL	
CLAS.	NOME
2	LIA SANTANA SILVA

DIA 09/01/2025		14h às 15h
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA	
DIA 09/01/2025		14h às 15h
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA	
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	
8	INGRID MUNIZ DE LIMA	
MUNICÍPIO: BAILIQUE		
CLAS.	NOME	
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA	
4	VALÉRIA ROCHA QUEIROZ	
5	DANIELA FARIAS VALERIANO	
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
4	ANDREZA FABIOLA CRUZ DA SILVA	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	(Processo Judicial nº 0004028-16.2024.8.03.0000)
5	ELENILDO CARVALHO CARDOSO (Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000)
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
7	MARLENE FOGASSA
8	VALERIA DE ALMEIDA BRITO
9	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA
10	CARLA DA SILVA MOREIRA
11	RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA
12	IRANILDE COELHO
13	ISRAEL SOUZA DOS SANTOS
14	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA
15	FRANCISDALVA SANTOS SANTANA
16	JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE
18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA

DIA 09/01/2025		15h às 16h
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	
21	ELIANE PINTO LIMA	
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA	
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS	
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO	
11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE	
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	
15	LIGIANE MORAES COSTA	
17	SILVIA MERCES BAIA	
18	MIDIÁ COSTA FERREIRA	
19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA	
20	SELLEN CORREA ALMEIDA	
21	DARLANA RODRIGUES SOARES	
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA	
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA	
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL	
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA	
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA	
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS	
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA	
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA	
31	ALEX UCHOA MELO	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	
CLAS.	NOME
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS

DIA 10/01/2025		09h às 10h
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	NOME	
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA	
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO	
8	EDILELSON BATISTA DE SENA	
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA	
10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES	
11	NELMA COSTA DA COSTA	
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES	
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA	
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS	
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO	
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO	
11	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA	
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA	
12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	
13	GUILHERME PRADO BARRIGA	
14	ELIZABETH DOS SANTOS MACHADO	
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL	
18	ELISON BARBOSA SANTANA	
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA	
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANÇO	

DIA 10/01/2025		10h às 11h
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
21	IGOR DA SILVA MACHADO	
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA	
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO
29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES
33	BIANCA DA SILVA SANCHES
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS
37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA
DIA 10/01/2025	
10h às 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
8	ROBSON BORGES MIRA
9	JOSYANNE DE SOUZA
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA
11	LUANA AMARAL DIAS
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA
14	RENATO FERREIRA ROCHA

DIA 10/01/2025	
14h às 15h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
15	ANDREA SUELY PALMERIM DOS SANTOS
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA
22	MARIA CLEÓFAS LOPES FERREIRA CARVALHO
23	ELINAI TAVARES VILHENA
24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO
25	GEOVANI VASQUES NUNES
26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES
28	BIANCA PICANÇO NOGUEIRA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	NOME
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO
4	SIMONY SOUSA BATISTA

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.309, de 13 de dezembro de 2024, pág. 30

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5	CLEMER MONTE DIAS
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
7	DANIELLE COSTA DA COSTA
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	NOME
1	PATRÍCIA GONÇALVES DA FONSECA SILVA
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
5	GREYCI ALVES DE SOUSA
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO
7	ISABEL CRISTINA LOPES DINIZ
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA

DIA 10/01/2025		15h às 16h
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	NOME	
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS	
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS	
11	MARCELLO SOUZA SERRA	
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL	
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA	
14	LUIZ BARROS FERREIRA	
15	LISDIANE PAIVA PIRES	



Cód. verificador: 352924074. Cód. CRC: E98194F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024 e nº 0422, de 30.01.2019.

Considerando o Edital nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, a imperiosa necessidade de se garantir a realização da execução da etapa psicológica do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 1653/2024 - SEAD, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.274, de 22 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- NEANGELA KARLA NASCIMENTO SANTOS - Presidente
VALÉRIA REGINA LEITE ANDRADE - Vice-Presidente
DIEGO SOUZA DE ALMEIDA - Membro
JOSELMA NÁDIA SILVA CARVALHO - Membro
SHEYLA DO SOCORRO DOS SANTOS FLEXA - Membro
CARLOS LUIZ GONÇALVES ANDRADE - Membro
JACYARA BARBOSA DE ASSUNÇÃO - Membro
LIDIANE COLARES DE FARO - Membro
ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA - Membro
VANDERLEIA FURTADO CORREA MOREIRA - Membro
ELIDA CRISTINA CAMBRAIA - Membro
EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA - Membro
FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 82042

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 018/2024-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **GLEN COE INFORMATICA LTDA**, CNPJ (MF) nº 11.554.577/0001-61, cujo objeto é a Prestação dos serviços de levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida e manutenções corretivas e adaptativas da Plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento, E considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Raduan Nery Siqueira da Costa	0966883-7-01
Gestor do Contrato Suplente	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Técnico	Diego Tardelly de Souza Braga	0096435-2-02
Fiscal Técnico Suplente	João Paulo Belo da Costa	0966839-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 82044

PORTARIA N° 2125/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0321/2024**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 15.340, de 23 de dezembro de 2021, CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 7.376, de 30 de junho de 2022, CEEXT/SRT/MGI nº 7.118, de 28 de junho de 2024, nº 10.280, de 5 de setembro de 2024, nº 11.290, de 27 de setembro de 2024, nº 12.489, de 29 de outubro de 2024, nº 12.488, de 29 de outubro de 2024. Publicadas no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2021, em 1 de julho de 2022, em 01 de julho de 2024, em 06 de setembro de 2024, em 30 de setembro de 2024, em 31 de outubro de 2024, em 31 de

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
1	ADEILTON MAGNO ATAIDE DE CASTRO	MOTORISTA	3436630	AGEAMAPA
2	SIDNEI RINALDO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3434385	DETRAN
3	MARCOS DE LIMA RODRIGUES	AGENTE PORTARIA	3311369	PCA
4	EDEM GUIMARÃES PAES	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	3436232	PM
5	GEORGINA FRANCISCA AMORIM DE MOURA	PROFESSOR	3434542	SEED
6	SILAS JARDIM TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3436631	SEED
7	DEUSARINA MACHADO TAVARES	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3437279	SEED
8	MIGUEL COSTA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3437291	SEED
9	RAIMUNDO PANTOJA COUTINHO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3437298	SEED
10	ARLINDO DO SOCORRO ALEIXO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3437294	SEMA
11	JOSE GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	3437284	SEMA
12	ANALUCIA BRAZÃO MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3437301	SESA
13	AUREO DOS SANTOS FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3288111	SESA
14	LUZIA QUARESMA DE SOUZA	AGENTE SANITÁRIO	3437295	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 82045

PORTARIA Nº 2126/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0087.0283.0001/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 0007.0087.0283.0001/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da SEAD, para constituir a Comissão:

- **Sonia Helena Peixoto da Costa** - Presidente
- **Edna Marcia da Conceição de Sousa** - Membro

Art. 3º Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 066/93.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 82046

PORTARIA Nº 2127/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0046/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 18 de agosto de 2024, à empregada **Cássia Letícia do Rosário Santos**, matrícula nº 0970168-0-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 82048

PORTARIA Nº 2128 /2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0038/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 31 de agosto de 2024, à empregada **Carla Brasão Ramos**, matrícula nº 0989312-1-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 82049

PORTARIA Nº 2129/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0836/2024**,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 0006544-71.2022.8.03.0002, que tramita na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.272/2024 - SEAD, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.251, de 19 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“pelo prazo de 01 (um) ano”

LEIA-SE:

“pelo prazo de 05 (cinco) anos”.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 82050

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processos Administrativos n.º 0007.0320.0353.0001/2023 - SEAD DEVEDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CREDORA: **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A. - CSA** - CNPJ: 44.109.598/0001-27.

OBJETO: A SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, em decorrência das Faturas listadas e apresentadas no processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 534.359,99 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044. 2183, Elemento de Despesa: 339092, Fonte de Recurso: 500 e correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00457, de 19/07/24.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de despesa, pelo Devedor e **FERNANDO RETTORE NETO**, representante legal, pela Credora.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD
Protocolo 82034

9º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0598.0353.0006/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD **CONTRATADA:** **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA** . CNPJ: 14.110.682/0002-80.

OBJETO: Repactuação ao contrato nº 004/2019-SEAD/GEA, em razão de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**, registrada no MTE AP000038/2023, referente a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

VALOR: R\$ 418.886,10 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão as Notas de Empenho nº 2024NE00799 e 2024NE00800 de 10/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** -

Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, representante legal, pela Contratada.

MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

Protocolo 82035

PUBLICIDADE

CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



ATENÇÃO PRODUTOR RURAL
AGORA É OBRIGATÓRIA
A ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL
DOS REBANHOS!



Compareça à DIAGRO no período de 01 de agosto a 30 de novembro para atualizar seu cadastro, com os quantitativos de animais de produção existentes em sua propriedade.

A VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE CONTINUA.
Informações: (96) 98414-2565 www.diagro.ap.gov.br

Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 373/2023 - CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00028/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 129/2023.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 129/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 373/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRONOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 14.877.453/0001-05.

Item	Descrição	REF.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
1.1 Cota Reservada	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Com vasilhame, acondicionado em botijão, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg. MARCA: FOGAS FABRICANTE: PETROBRAS	Ind - 1 - 13 Kg	96	R\$ 320,00	R\$ 30.720,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 30.720,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e CRONOS SERVICOS ECONSTRUCOES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81985

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

PROCESSO SIGA nº 00013/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 071/2024
- SECCOMPRAS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.309 de 13/12/2024.

ONDE SE LÊ:
RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI
Secretário de Compras e Licitações do Amapá em exercício
Decreto nº 8.003/2024-GEA/AP

LEIA-SE:
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 82014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00014/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 102/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00014/SECCOMPRAS/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à (s) Empresa (s):
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 21.997.155/0002-03. Lote (s): 001. Valor total adjudicado: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 50.359.235/0001-42. Lote (s): 002. Valor total adjudicado: 30.725,77(trinta mil setecentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos).

Lote Deserto: Não houve.
Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Convênio nº 916466/2021, para atender as necessidades do instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II- Termo de Referência Preliminar-que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 13 de dezembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA/AP

Protocolo 81987

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 008/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00017/SEINF/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à (s) Empresa (s):
BELGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:
27.736.151/0001-69. Lote (s): 001. Valor total
adjudicado: R\$ 5.393.000,00 (cinco milhões e trezentos
e noventa e três mil).

Lote Deserto: Não houve.

Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, construção e paisagismo, para atender demandas turísticas e atividades que valorizem o fluxo de pessoas e suas especificidades, no Complexo Marco Zero de Macapá.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 82015

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00036/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 086/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00036/SESA/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 086/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS
LTDA, CNPJ: 04.617.192/0001-30. LOTE: 001. Valor total
adjudicado: R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e

quarenta mil reais).

Lote Deserto: Não Houve.

Lote Fracassado: Não Houve.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo SEMIRREBOQUE adaptado com instalação, acessórios, inclusive garantia, visando atender, de forma itinerante, a Secretaria de Saúde do Amapá-SESA.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 82033

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 400/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8165 de 05 de Dezembro de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0228/2024 - ACA/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 010/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 8165/2024 de 05/12/2024

Protocolo 82022

PORTARIA Nº 402/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8165 de 05 de Dezembro de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0227/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 011/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais

diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 8165/2024 de 05/12/2024

Protocolo 82023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
010/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0228/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO, representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural do Show Musical de “NEYZINHO & BENA NINSS”, na programação da FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO - CUNANI “, no município de Calçoene, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2024.

Protocolo 81891

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
011/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0227/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO, representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) para execução da Ação Cultural dos Shows Musicais da “BANDA QUITÉRIA” e “ALEXANDRE SOUSA E BANDA”, na programação do Lançamento do 2º episódio do documentário “AMAPÁ - A HISTÓRIA QUE NOS RODEIA”, que será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, a partir das 19h, no CINE TEATRO SILVIO ROMERO, no município de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2024.

Protocolo 81893

EXTRATO

1º(Primeiro)TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 005/2024-SECULT. CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA/SANCULT - CNPJ nº 33.894.009/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2678/21, e Lei Federal nº 11.531/2023 e suas alterações ao que couber, consoante ao Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0064/2024 - ACA/SECULT e Parecer Jurídico nº 941/2024 - PLCC/PGE/AP, e mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 1.670.675,29 (um milhão seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) ao valor do Termo de Convênio nº 005/2024-SECULT firmado entre as partes na data de 14/06/2024, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES. DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

1.
2.

O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.670.675,29 (um milhão seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). O valor total do Termo de Convênio perfaz o montante de R\$ 6.441.282,67 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Serão alocados recursos no valor de R\$ 1.670.675,29 (um milhão seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41- (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). SIAFE/AP (240286) - 2024NE00829 de 13/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

1.
2.
3.
4.
5.
5.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira, e o Sr. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento - Fundação Municipal de Cultura - SANCULT.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2024.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT

Decreto nº 8165/2024-GEA

Protocolo 81924

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 704/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1307.0236/2024 UEFUM - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **NAYARA PICANÇO DA SILVA** (Pedagoga) que se deslocará da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, para a Localidade Corre água - Pacuí, Município de Macapá Rural, **no período de 10 a 17 de setembro de 2024**, para

realizar assessoramento pedagógico na Escola Sebastião Cordeiro Sena, ação do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME/UEFUM **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81942

PORTARIA Nº 703/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1307.0239/2024 UEFUM - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALINE BARBOSA GOMES JOÃO ANTONIO GAIA FURTADO** e **SAMIR BRITO FERREIRA** que se deslocarão da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, para a Localidade Fazenda Modelo/Aporema, Município de Tartarugalzinho, **dia 11 de setembro de 2024**, para Acompanhar a vistoria na reforma da escola João Brazão da Silva e tratativas do retorno das aulas com a direção **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81943

PORTARIA Nº 701/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1361.0043/2024 NUPROLID - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **DELCIMAR DOS SANTOS ROCHA** (Assessora Técnica) que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque, **no período de 09 a 12 de**

setembro de 2024, para realizar fiscalização e possível retirada e parecer técnico acerca dos livros didáticos que se encontram armazenados em uma sala da Escola Estadual Joaquim Nabuco **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81945

PORTARIA Nº 700/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1371.0125/2024 USEGET - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eberton Duarte Rodrigues Portugal**, (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes) com deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI, **no período de 09 a 18 de SETEMBRO DE 2024**, com o objetivo de levar e acompanhar a equipe do CENSO **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81946

PORTARIA Nº 699/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0097/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **SABRINA DE MELO LOPES** (Analista de Infraestrutura) **TAINAH MATOS DE VILHENA** (Analista de Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque, **no período de 10 e 11 de setembro de 2024**,

com objetivo de realizar a fiscalização das manutenções nas Escolas Estaduais Joaquim Nabuco, Joaquim Caetano e Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81947

PORTARIA Nº 696/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0253/2024 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO** (Diretor) da sede de suas atribuições no Município de Serra do Navio até o município de Macapá, realizado **no período de 10 a 12 de AGOSTO de 2024**, onde participou da FORMAÇÃO DE ROTINA DO DIRETOR PEDAGÓGICAS PARA GESTORES ESCOLARES DAS ETI **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81948

PORTARIA Nº 695/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0113/2024 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador - CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Manga, Terra Indígena Uaçá - município de Oiapoque, **nos dias 17 e 18 de junho de 2024**, para fazer

a entrega dos notebooks referente a doação da Petrobras para as Escolas Indígenas do município de Oiapoque, na Assembleia dos professores indígenas **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81949

PORTARIA Nº 693/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.1009.1177.0001/2024 - GAB/SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS VINÍCIUS BORGES DA SILVA** - lotado na Escola Estadual de Tempo Integral Prof. Darcy Ribeiro para o servidor em questão se deslocar da sede de suas atribuições, na cidade de Macapá, para participar de intercâmbio internacional, **no período de 24 de junho a 11 de agosto de 2024**, na Kansas States University, Estados Unidos **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81950

PORTARIA Nº 692/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0111/2024 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador de Educação Específica) para deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Município de Laranjal do Jari/AP, para participar da Recepção de Lideranças

Indígenas e Parceiros que estão na I Expedição dos Povos Indígenas do Tumucumaque e Rio Parú d'Este, que está previsto a chegada dos mesmos no dia 5 de setembro na comunidade Puxuri, no período de **5 à 9 de Setembro de 2024 Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81951

PORTARIA Nº 691/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0256/2024 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SÉRGIO ROGÉRIO MEDEIROS DA COSTA, ELAÍZE OLIVEIRA DOS PASSOS e ELISANGELA DE FREITAS AGENOR**, que se deslocaram da sede das suas atribuições no município de Pracuúba, até o município de Macapá, **no período de 12 a 14 de agosto de 2024**, com a finalidade de participar das atividades de "Formação de rotinas pedagógicas para as equipes das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81952

PORTARIA Nº 690/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0303/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA**, (Gerente Geral do programa

Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a Cidade de Vitória - ES **no período de 09 a 13 de setembro de 2024**, AP, com o intuito de participar do 5º Seminário da REDE NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL para os Articuladores Estaduais (REDE RENALFA) **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81954

PORTARIA Nº 689/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1307.0222/2024 UEFUM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO ANTONIO GAIA FURTADO** (Pedagogo) que se deslocará da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, para a Localidade CURICACA, Município de Itaúbal, **no período de 30/08 a 11/09 de 2024**, para realizar assessoramento pedagógico na Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena, ação do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME/UEFUM **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81955

PORTARIA Nº 678/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0091/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES (Coordenador da Rede Física) e **MAYARA DA SILVA PICANÇO** (Gerente NCM) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Arquipélago do Bilique, município de Macapá/AP, **no período de 03 a 08 de Setembro de 2024**, para Realizar visita técnica e entrega das Ordens de Serviços referente as Escolas Estaduais Benevenuto Soares Rodrigues, Igarapé do Carneiro, Claudio dos Santos Soares, localizadas nas Comunidades Freguesia do Bailique, Igarapé do Carneiro e Vila Progresso, Arquipélago do Bailique área ribeirinha do município de Macapá./AP **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81956

PORTARIA Nº 677/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0040.1234.2120.0005/2024 - GAB.PRES/CEE**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **PAULO DE TARSO SMITH NEVES** (Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP) o qual se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Belém - PA, **no período de 02 a 06 de setembro de 2024**, com objetivo participar do Curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE), do Projeto "Fortalece Programa Saúde na Escola **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81957

PORTARIA Nº 671/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0077.1349.0057/2024 CAED - SEED

USEGET - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ROSELI MACIEL DE OLIVIERA DOS SANTOS**, (Professora) sede de suas atribuições de Macapá-AP, para Recife -PE, **período 08 a 14/09 /2024**, tendo como objetivo participar da II à mostra de iniciação Científica NIC Brasil 2024, para acompanhar a aluna SARAH LUIZA DA SILVA CAMILO **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81959

PORTARIA Nº 626/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0165/2024 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARTA CECÍLIA DA SILVA ROCHA**, (Pedagoga) que se deslocará da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, para a Localidade Bailique, Município de Macapá Rural, **no período de 10 a 18 de agosto de 2024**, para acompanhar a equipe da UEAP/Porticus na realização da escuta ativa nas escolas: Benevenuto Soares Rodrigues, Igarapé do Carneiro, Itamatatuba e Maria José Camelo **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81963

PORTARIA Nº 624/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1371.0115/2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL** (Chefe da Unidade - USEGET/NAD/CAD/SAGE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no Município de OIAPOQUE/ AP, **no período de 22 a 23 de Agosto de 2024**, para levar e acompanhar a equipe da USEGET na entrega de mobiliários permanentes deliberados para as escolas Indígenas, E.I.E MOISES IAPARRÁ, E.I.E JORGE IAPARRÁ, E.I.E MANOEL PRIMO D SANTOS, E.I.E YWAWKA e E.I.E MARIA KATARINA NUNES no Município de OIAPOQUE/AP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81962

PORTARIA Nº 555/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1385.0057/2024 COREF - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rui Wagner Duarte Rodrigues** (Coordenador da Rede Física) **Tainah Matos de Vilhena** (Analista de infraestrutura) com deslocamento da sede de suas atribuições até os Municípios de Oiapoque e Amapá, **no período de 30 e 31 de julho de 2024**, com objetivo de realizar medição e fiscalização dos serviços de manutenção que estão sendo executados na Escola Estadual Joaquim Nabuco, Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá e Escola Estadual Vidal de Negreiros **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81964

PORTARIA Nº 501/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1361.0035/2024 NUPROLID - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDREIA SILVA DE NAZARÉ E RENATA RODRIGUES MONTEIRO PICANÇO** da sede de suas atribuições (Macapá), e participarem do Encontro Técnico Regional do PNLD - Etapa Norte, no município de Palmas (TO), **no período de 10 a 12 de julho de 2024**, com o objetivo de discutir, avaliar e planejar a execução do PNLD, bem como divulgar as políticas para educação básica **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81967

PORTARIA Nº 892/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0299/2024 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **GABRIEL SOARES ROCHA** (Coordenador Pedagógico) **MARCELA JULIANA GOMES DOS SANTOS** (Professora de Química) da sede de suas atribuições no Arquipélago do Bailique até a cidade de Belém - PA, **no período de 16 a 24 de novembro de 2024**, para participar como professores orientadores dos estudantes da Escola Bosque do Bailique na exposição do projeto HORTA SHOW- Plantando Sementes para a Educação Ambiental na XV Mostra de Ciências e Tecnologia do Instituto Açaí - MCTIA 2024 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81968

PORTARIA Nº 834/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1294.0296/2024 SAGEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ANDRÉIA ROBERTA MARQUES VIANA** (SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS) que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá, até Pedra Branca do Amapari, no Período de 16 a 18 de outubro de 2024, com objetivo de participar da I Imersão Educacional em Terras WAJÁPIS **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81975

PORTARIA Nº 836/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3329.0050/2024 EEPMCC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ALINE MARIA LOPES MOURA** (Professora) da sede de suas atribuições no município de Macapá até o município de Ananindeua-PA, **no período de 17 a 23 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar como professora orientadora, de trabalhos de estudantes da Escola Estadual Maria Carmelita do Carmo, na XV Feira de Ciências e Tecnologia do Instituto Açaí/2024, que se realizará no período de 18 a 22 de novembro de 2024 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81976

PORTARIA Nº 842/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1390.0061/2024 NUCGES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDIELSO MANOEL MENDES DE ALMEIDA** (Professor/Consultor da Educação Escolar Indígena) que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Pedra Branca do Amapari, **no período de 16 a 18 de outubro de 2024**, para compor a equipe da Secretaria de Estado da Educação em uma ação na Terra Indígena Wajãpi **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81977

PORTARIA Nº 896/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1292.0253/2024 SAPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Antônia Costa Andrade** (SECRETARIA ADJUNTA DE POLITICAS DA EDUCAÇÃO) que se deslocará para Brasília-DF **no período de 26 à 27 de novembro de 2024**, para participar do Encontro de Gestores Estaduais da Educação Profissional e Tecnológica **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81979

PORTARIA Nº 897/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1371.0160/2024 USEGET - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL** (Chefe da Unidade - USEGET/NAD/CAD/SAGE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no Município de OIAPOQUE/AP, **no período de 30 a 31 de outubro de 2024**, para levar e acompanhar o abastecimento de combustível para Aldeia Indígena do MANGA no Município de OIAPOQUE/AP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81981

PORTARIA Nº 899/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0046/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOSIMAR GOMES DA COSTA JÚNIOR** (Técnico da UEFI/SEED) que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 12 a 17 de novembro de 2024**, para compor a Delegação Amapaense, na etapa nacional dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2024 - JEJ'S **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81982

PORTARIA Nº 900/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0049/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MÁRCIA DE ARAÚJO DA COSTA** (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA) da E.E. PROF. ANTÔNIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 17 a 21 de novembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81983

PORTARIA Nº 901/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0051/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANGÉLICA DAYANE RAMOS DA SILVA** (Professora) que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 23 a 29 de novembro de 2024**, para compor a Delegação Amapaense, na etapa nacional dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2024 - JEJ'S **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81984

PORTARIA Nº 902/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0048/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA EVELISE LIMA DE OLIVEIRA** (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA) da E.E. CÍVICO MILITAR MINEKO HAYASHIDA que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 17 a 23 de novembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81986

PORTARIA Nº 903/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0047/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **GILEARDY PEREIRA DE ASSUNÇÃO** (PROFESSOR CLASSE C2/ EDUCAÇÃO FÍSICA) da E.E. VANDA MARIA DE SOUZA CABÊTE, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 12 a 17 de novembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81988

PORTARIA Nº 904/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0055/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HAMILTON DE SOUZA BARBOSA** (PROFESSOR) da E.E. SÔNIA HENRIQUES BARRETO que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari-AP até a cidade de São Paulo-SP, **no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81989

PORTARIA Nº 905/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0050/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **SILVIO CLÁUDIO RODRIGUES DE MEDEIROS** (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA) da EE ALEXANDRE V. TAVARES que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 17 a 23 de novembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81992

PORTARIA Nº 906/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0052/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CARY MAIANE SÁ BORGES** (UOEP/SEED) **HEMERSON DE SOUZA DIAS** (E.E. PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ) **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA** (E.E. DR. ALEXANDRE VAZ TAVARES) que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 17 a 23 de novembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81993

PORTARIA Nº 907/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0053/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS** (Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico (NATEP)) **RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI** (Professor De Educação Física) que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, **no período de 24 de Novembro a 01 de Dezembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81995

PORTARIA Nº 908/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0054/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OZIMARA NOGUEIRA SOUSA** (E.E. ANTONIO FERREIRA LIMA NETO) **SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA** (GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE PROJETO/NEES/SEED) que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, **no período de 25 de Novembro a 01 de Dezembro de 2024**, para compor a Delegação Amapaense da etapa nacional das PARALIMPIADAS ESCOLARES 2024 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81999

PORTARIA Nº 909/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0045/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MICHELLA MARTINS PEREIRA** (Professora) da E.E. ETI PROF. MARIA IRACI TAVARES, que se deslocará da sede de suas atribuições em Ferreira Gomes-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 17 a 23 de novembro de 2024**, com o objetivo de compor a Delegação Amapaense nos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 82000

PORTARIA Nº 910/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1354.0044/2024 UEFI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **EDNILDO NUNES LOPES** (PROFESSOR CLASSE C2/ EDUCAÇÃO FÍSICA) **JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA** (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA) da E.T.I MUNGUBA DO JARI, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Vitória do Jari-AP até a cidade de João Pessoa-PB, **no período de 12 a 17 de novembro de 2024**, para compor a Delegação Amapaense, na etapa nacional dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2024 - JEJ'S **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 82001

PORTARIA Nº 0279/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 277/2024 - GAB/SEED**, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.226, de 13 de dezembro de 2024, o qual Institui a Comissão Especial da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para que exerçam as atribuições necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 82024

PORTARIA Nº 280/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para as escolas públicas estaduais localizadas nos municípios de AMAPÁ, CALÇOENE, CUTIAS, FERREIRA GOMES, ITAUBAL, LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO, OIAPOQUE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, PORTO GRANDE, PRACUÚBA, SERRA DO NAVIO, TARTARUGALZINHO E VITÓRIA DO JARI;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para que exerçam as atribuições necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o artigo 1º ficam designados os servidores:

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

MARLON NERY DA COSTA - Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED;

JUCILEIDE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

KARLA HERNANDA SANTOS GUERREIRO - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

LELIAN PRATA DOS SANTOS - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

SARAH KAROLINA MENDONÇA LAMARÃO - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

CARMEN DOLORES VALE NASCIMENTO GOUVEIA - Gerente do Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA - Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED;

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS DA SILVA - Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED;

SIMÉIA BARBOSA DOS REIS RODRIGUES - Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED;

GISLANE CONCEIÇÃO DA COSTA PEREIRA - Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED;

BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS - Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED;

FABIANY FERREIRA CRUZ - Procuradoria Geral do Estado;

JONY CARLOS FERREIRA BRAGA - Especialista em Educação - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED;

JACQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA - Núcleo de Alimentação Escolar - SEED.

Art. 3º Os Trabalhos desta Comissão Especial para a aquisição de produtos da Agricultura Familiar serão presididos pela servidora **HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES**, a qual terá como Secretária a servidora **BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED.

Parágrafo Único. Na ausência da presidência da comissão, os trabalhos serão presididos pelo suplente **MARLON NERY DA COSTA**, representante da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEED.

Art. 4º Comissão Especial da Chamada Pública terá as seguintes atribuições:

I - Analisar as adequações dos documentos que instruíram o pedido para aquisição de produtos da Agricultura Familiar nos termos exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

II - Desenvolver todos os atos da Chamada Pública, tais como abrir, instruir e dar publicidade aos processos, receber os envelopes de habilitação e projeto de vendas, bem como realizar, em sessão pública, a habilitação dos proponentes e julgamentos das propostas; avaliar, emitir parecer técnico e análise de recursos;

III - Dirimir os pontos omissos do Edital de Chamada Pública.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 0255/2024 - GAB/SEED, publicada no diário oficial do estado nº 8.265, de 09 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá- AP, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 82025

**EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0942/2021 - NCC/SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Contratada: IL DA SILVA EIRELI-EPP;

Processos Administrativos PRODOC Nº
0021.0465.1373.0004/2023 - NCC/SEED;

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0942/2021-SEED, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED; alterar a Cláusula Quinta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0942/2021- SEED, que estabelece o índice a ser aplicado para eventuais reajustes de valores; retificar o valor informado em relação ao Lote 4 e Lote 5, no procedimento de formalização do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0942/2021 - NCC/SEED, esclarecendo expressamente os valores apresentados em ambos os Lotes; retificar o valor total informado no 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0942/2021 - NCC/SEED e reajustar o valor contratual, no importe de 5,72%, correspondente ao índice acumulado do Índice Nacional de Custo da Construção-INCC, no período de outubro de 2023 a outubro de 2024, calculado pelo IBRE/FGV.

VIGÊNCIA: 07/12/2024 a 06/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 47.893.082,59 (quarenta e sete milhões oitocentos e noventa e três mil oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

DA RETIFICAÇÃO DO VALOR APRESENTADO NO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0942/2021 - NCC/SEED

ONDE SE LÊ: “3.1. A despesa total deste termo aditivo corresponde ao montante de R\$ 47.135.622,32 (quarenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)”

LEIA-SE: “3.1. A despesa total deste termo aditivo corresponde ao montante de R\$ 45.315.905,77 (quarenta e cinco milhões trezentos e quinze mil novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas para o exercício de 2024 ficam estabelecidas no valor de R\$ 478.930,82, está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) e Nota de Empenho nº 2024NE22921, emitida em 06/12/2024;

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, IVETE LOPES DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 82032

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO as disposições no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata no retardamento de publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis,

RESOLVE:

Convalidar o ato relativo à publicação extemporânea do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 526/2023 e 560/2023, Resultante do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023-AMGESP, referente ao Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0388.1299.0002/2024, SIGA nº 00011/SEED/2024, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 0021.0388.1299.0002/2024 - CPL/SEED;
PROCESSO SIGA: 00011/SEED/2024;

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 526/2023 e 560/2023 - Pregão Eletrônico nº 10.170/2023-AMGESP - Processo Administrativo nº 0415.000001134/2022 da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESSCOLAR CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR, E CADEIRA UNIVERSITÁRIA.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro

de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajosa para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual n.º 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico PRODOC N.º 0021.0388.1299.0002/2024 - CPL/SEED, devidamente inserido no SIGA sob o n.º 00016/SEED/2024.

Assegura-se que a ARP se encontra com prazo vigente para uso das aquisições registradas, em conformidade com caput e § 4º do Art. 14 do Decreto nº 3182/2016. Da mesma forma, os quantitativos solicitados estão disponíveis e dentro do prazo vigente paralelamente ao decurso do tempo de utilização da Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 do § 4º do Decreto nº 3182/2016;

FONTE: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) - Ação: Aparentamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2200 - Natureza de Despesa: 4490.52;

VALOR TOTAL: R\$ 63.528.737,50 (Sessenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 82028

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO as disposições no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata no retardamento de publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a

convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis,

RESOLVE:

Convalidar o ato relativo à publicação extemporânea do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 527/2023, Resultante do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023-AMGESP, referente ao Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0388.1299.0001/2024, SIGA nº 00010/SEED/2024, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 0021.0388.1299.0001/2024 - CPL/SEED;

PROCESSO SIGA: 00010/SEED/2024;

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527/2023 - Pregão Eletrônico nº 10.170/2023-AMGESP - Processo Administrativo nº 0415.000001134/2022 da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESSCOLAR CONJUNTO.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajosa para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual n.º 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico PRODOC N.º 0021.0388.1299.0001/2024 - CPL/SEED, devidamente inserido no SIGA sob o n.º 00010/SEED/2024.

Assegura-se que a ARP se encontra com prazo vigente para uso das aquisições registradas, em conformidade com caput e § 4º do Art. 14 do Decreto nº 3182/2016. Da mesma forma, os quantitativos solicitados estão disponíveis e dentro do prazo vigente paralelamente ao decurso do tempo de utilização da Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 do § 4º do Decreto nº 3182/2016;

FONTE: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) - Ação: Aparentamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2200 - Natureza de Despesa: 4490.52;

VALOR TOTAL: R\$ 51.052.268,00 (Cinquenta e um milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 82030

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 116/2024-CP/CEE/AP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no município de Macapá, Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista o Processo

nº 0040.1421.2120.0001/2024-GAB-CEE e o Parecer nº 036/2024-CEPES/CEE/AP, de 22 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no município de Macapá, Estado do Amapá, com efeito retroativo a 9 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar que a Instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 036/2024-CEPES/CEE/AP.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) protocolar o pedido de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito neste Conselho Estadual de Educação será até outubro de 2026, conforme dispõe no artigo 41 da Resolução nº 31/2007-CEE/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 82029

PUBLICIDADE

Atenção



INFORME

Conforme publicado na Portaria nº021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicações do Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centimetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centimetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 28,01

sead.portal.ap.gov.br/ | Q

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

AMAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessada: Universidade do Estado do Amapá - UEAP		UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática		
Relatora: Conselheira Célia Lúcia de Oliveira Coutinho		
Assessor Técnica: Gracilene Camarão Moura		
Processo: 0022.0332.1202.0039/2023 - PROTOCOLO /UEAP		
Parecer nº 043/2024-CEPES/CEE-AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 22/11/2024

II. HISTÓRICO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio do Ofício nº 250202.0077.1290.0062/2023/COLIMA-UEAP, de 12 de junho de 2023, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE/AP) a documentação necessária para análise e emissão de parecer de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado no Campus 1, localizado no município de Macapá. A documentação foi protocolada, originando o Processo nº 0022.0332.1202.0039/2023 - PROTOCOLO/UEAP.

O referido processo deu entrada na Assessoria Técnica da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior (CEPES) no dia 21 de junho de 2023. Em 14 de agosto de 2023, foi redistribuído para a Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT). Posteriormente, em 23 de agosto de 2023, foi encaminhado ao Setor de Triagem para conferência dos documentos, que, em ato contínuo, enviou o processo à Presidência da Câmara da CEPES. Em 12 de setembro de 2023, foi despachado para a Assessora Técnica Gracilene Camarão Moura, a fim de realizar a análise e emissão de parecer. Em 31 de outubro de 2023, o processo retornou à Coordenadoria de Assessoria Técnica (CAT).

No dia 11 de abril de 2024, o processo foi remetido ao Gabinete do CEE (GAB/CEE), que o encaminhou à Comissão Técnica de Coordenação de Avaliação da UEAP (COTEC) para conhecimento e providências relacionadas à avaliação do curso. Após essa etapa, o processo seguiria para os demais procedimentos.

Em 2 de setembro de 2024, a Comissão Técnica de Coordenação de Avaliação da UEAP (COTEC) encaminhou ao GAB/CEE/AP o Relatório de Avaliação do Curso de Licenciatura em Matemática, devidamente preenchido pelos avaliadores ad hoc, bem como a manifestação da COTEC/CEE/AP. Esses documentos foram enviados à Presidente da CEPES/CEE/AP, para designação de um conselheiro relator responsável pela emissão do parecer. Finalmente, em 20 de setembro de 2024, o processo foi disponibilizado a esta relatora para conhecimento, análise e emissão do parecer.

2.1 Contextualização da Instituição

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizada na Av. Presidente Vargas, 650, Bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, é uma instituição pública de educação superior, organizada como autarquia de regime especial, instituída pelo Poder

FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 13/12/2024. MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 13/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 350971755. Cód. CRC: E8E8C97



Executivo por meio da Lei nº 996, de 31 de maio de 2006. A UEAP é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e tem sede e foro em Macapá, capital do Estado do Amapá.

A UEAP foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AP) por meio do Parecer nº 22/2007 – CEE/AP para ofertar cursos de graduação, com o objetivo de contribuir para a formação do indivíduo moderno, capacitando-o a enfrentar os desafios da sociedade contemporânea. A Instituição foi recredenciada por meio do Parecer nº 33/17 – CEE/AP e da Resolução nº 103/17 – CEE/AP, ambos publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 6.565, de 17 de novembro de 2017.

Esse recredenciamento teve seus efeitos prorrogados pela Resolução nº 080/2022 – CEE/AP, publicada no DOE nº 7.807, de 9 de dezembro de 2022, e pela Resolução nº 058/2023 – CEE/AP, publicada no DOE nº 8.081, de 29 de novembro de 2023, pelo prazo máximo de 12 meses a partir de 9 de dezembro de 2023. Atualmente, a UEAP está recredenciada pela Resolução nº 100/2024 – CP/CEE/AP, publicada no Diário Oficial nº 8304, de 06 de dezembro de 2024.

A Instituição é regida pelos seguintes instrumentos normativos: Estatuto, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento Geral e Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC). Sua missão é promover o ensino superior, desenvolvendo o conhecimento universal com foco especial no Estado do Amapá e na Amazônia; realizar pesquisas e estimular a criatividade, valorizando o indivíduo em seu processo evolutivo e incentivando o conhecimento científico relacionado ao ser humano e ao meio ambiente; além de participar e colaborar com as políticas de desenvolvimento do Estado do Amapá.

2.2 Síntese do Curso

Localizado na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, CEP 68.900-070, Macapá – AP, o curso de Licenciatura em Matemática (Campus Sede) foi criado pela Resolução nº 641/2021 do Conselho Superior da UEAP e autorizado para funcionamento pela Resolução nº 278/2018. Por ser relativamente novo, está em processo de reconhecimento, essencial para a continuidade da oferta de turmas e a diplomação dos primeiros concluintes.

Concebido para atender às demandas e desafios das instituições formadoras de professores, o curso está alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, conforme a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores (BNC-Formação). Sua relevância no contexto local se destaca pela formação de profissionais altamente qualificados, preparados para atender à demanda regional por docentes de Matemática, integrando temáticas como meio ambiente e sustentabilidade, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEAP.

Com uma oferta anual de 50 vagas, distribuídas alternadamente nos turnos da tarde e da noite, o curso adota um regime de matrícula semestral. O período de integralização varia entre 8 e 12 semestres, totalizando uma carga horária de 3.960 horas/aulas (3.840 horas/relógio). O ingresso é realizado via Processo Seletivo, com base nas notas do ENEM, regulamentado por edital próprio da instituição.

Atualmente, o curso é coordenado pelo Prof. Dr. Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão, professor efetivo da UEAP desde 2014, que assumiu a coordenação por meio do Decreto nº 2218/2024/GEA. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto pelo coordenador e outros cinco professores em regime integral, sendo 50% doutores e 50% mestres.



Além do ensino, o curso desenvolve atividades de pesquisa e extensão. Conta com projetos de pesquisa financiados e não financiados, bem como com bolsistas de iniciação científica (IC). Entre as ações de extensão, destacam-se programas como o PIBID Matemática, e o curso também oferece uma especialização em Ensino de Matemática.

A proposta pedagógica do curso, descrita no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), é guiada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela BNC-Formação. Sua concepção formativa enfatiza que a prática docente em Matemática deve ser dinâmica, promovendo espaços de troca e construção contínua de conhecimentos. O curso busca formar profissionais capazes de formular, resolver e aplicar problemas matemáticos nos mais diversos contextos, apropriando-se de temas multidisciplinares, como diversidade étnico-racial, direitos humanos, sustentabilidade, meio ambiente, tecnologias e inclusão.

2.3 Do Processo de Avaliação

A avaliação institucional ou de curso é reconhecida como uma importante impulsionadora de mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento. Esse processo se concretiza na formação de cidadãos e profissionais, bem como no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão. Nesse contexto, a avaliação contribui para traçar caminhos que transformem a educação superior, reforçando o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, solidária, democrática e menos excludente.

O principal objetivo do processo avaliativo é promover a realização autônoma do projeto institucional, assegurando a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão e no cumprimento de sua pertinência e responsabilidade social.

No caso da UEAP, a avaliação do curso em questão envolveu a análise de documentos institucionais, como o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e relatórios de avaliações externas anteriores. Adicionalmente, foi realizada uma visita de verificação in loco, com duração de três dias, durante a qual ocorreram entrevistas e reuniões com a comunidade acadêmica — gestores, docentes e técnicos —, visando esclarecer aspectos das dimensões avaliadas.

A avaliação do curso de Licenciatura em Matemática baseou-se na análise de três dimensões: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial, e Infraestrutura, considerando os indicadores de cada uma delas.

2.4 Da Comissão de Avaliação

A Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 - CEE/AP, que fixa normas para o funcionamento da educação superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá, estabelece em seu Art. 13 que o funcionamento de Instituições de Ensino Superior (IES) e a oferta de cursos superiores dependem de ato autorizativo do Poder Público. O § 1º do referido artigo define que esses atos incluem o credenciamento e reconhecimento de IES, além da autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores. Já o § 3º determina que tais atos possuem prazos limitados, sendo renovados periodicamente após processo regular de avaliação, conforme a legislação vigente.

Em conformidade com o Art. 91 da Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, foi instituída, por meio da Portaria nº 118/2024 - CEE/AP, a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Matemática da UEAP. A comissão, composta por Edcarlos Vasconcelos da



Silva e Neylan Leal Dias, teve como finalidade analisar in loco as condições reais de funcionamento do curso, no período de 26 a 28 de agosto de 2024.

Após a visita in loco e a análise documental, a Comissão de Avaliadores elaborou o Relatório de Avaliação, atribuindo conceitos, com base no instrumento utilizado, a cada critério de análise dos indicadores e dimensões avaliadas.

III. ANÁLISE

3.1 Dos Fundamentos Legais

O Processo nº 0022.0332.1202.0039/2023 - PROTOCOLO/UEAP, referente à solicitação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, foi analisado com base na Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 - CEE/AP, que fixa normas para o funcionamento da educação superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá. A análise também considerou os termos da Resolução nº 49/2011 - CEE/AP, de 26 de agosto de 2011, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SAES/AP) no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, bem como demais legislações vigentes aplicáveis à matéria.

A análise técnica, elaborada por Gracilene Camarão Moura, assessora da Coordenação de Assessoria Técnica do CEE/AP, confirmou que a instrução do referido processo contemplava toda a documentação exigida pela Resolução nº 31/2007 - CEE/AP. Além disso, considerou-se o Relatório de Avaliação Externa Institucional e de Cursos de Graduação, elaborado pela Comissão de Avaliadores do curso, composta por Edcarlos Vasconcelos da Silva e Neylan Leal Dias. Este último relatório foi destacado como a peça fundamental para subsidiar a emissão do ato autorizativo de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, pleiteado pela Universidade Estadual do Amapá.

3.2 Do Resultado das Dimensões Avaliadas

O Relatório dos Avaliadores referente ao reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática foi elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 089/2024 - CEE/AP, publicada no D.O.E nº 8.229, de 19 de agosto de 2024. Essa resolução aprovou, em extrato, os indicadores dos instrumentos de avaliação institucional externa e de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) — tanto presencial quanto a distância — no âmbito da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Amapá. O instrumento de avaliação é composto por dimensões, indicadores e critérios de análise, sendo atribuídos conceitos em uma escala crescente de 1 (um) a 5 (cinco) para cada indicador de cada dimensão.

De acordo com o Relatório dos Avaliadores, o Curso de Licenciatura em Matemática da UEAP obteve os seguintes conceitos:

DIMENSÕES	CONCEITO
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	4,02 (Satisfatório)
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4,78 (Satisfatório)
Dimensão 3: Infraestrutura	2,80 (Insatisfatório)
Conceito Final do Curso	4,0

Em razão dos resultados apresentados pela Comissão de Avaliação Ad Hoc, relativos à atribuição dos conceitos aos indicadores das dimensões avaliadas, e em conformidade com os referenciais de qualidade, bem como com a Legislação Estadual da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, o Curso de Licenciatura em Matemática obteve o perfil de SATISFATÓRIO e fez jus ao conceito final de 4,0.



IV. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

É indiscutível que a Organização Didático-Pedagógica, a Equipe Docente e a Infraestrutura são elementos essenciais para oferecer um Curso Superior de alto padrão. Esses componentes, em conjunto, auxiliam na formação de profissionais qualificados e preparados para os desafios do mercado de trabalho e da educação. Portanto, a avaliação regular dos cursos de graduação das instituições de ensino superior é crucial, não apenas por ser uma exigência legal para a sua continuidade, mas também para estabelecer um ambiente de aprendizado mais eficiente e pertinente, beneficiando tanto alunos quanto professores, e, consequentemente, permitindo que os egressos da instituição sejam bem recebidos no mercado de trabalho.

Embora o Curso de Licenciatura em Matemática da UEAP tenha obtido o perfil SATISFATÓRIO e feito jus ao conceito final de 4 (quatro), é necessário que a Universidade do Estado do Amapá, com o intuito de sanar as fragilidades e inconsistências observadas pela Comissão Avaliadora — que foram incorporadas no parecer desta relatora — atenda às seguintes recomendações, que serão reavaliadas no próximo ato autorizativo a ser concedido a este curso da UEAP:

1. Destaca-se a necessidade urgente de adequação da sala da coordenação de curso, de modo que o coordenador possa desenvolver suas atividades laborais de forma plena.
2. Ressalta-se a necessidade urgente de uma sala de professores específica para os docentes do curso de Matemática.
3. É crucial que o curso possua seu próprio Laboratório de Informática, a fim de desenvolver suas estratégias metodológicas utilizando esse ambiente.
4. A bibliografia complementar por Unidade Curricular está disponível, porém é limitada em relação às quantidades disponibilizadas para a comunidade acadêmica de Matemática.
5. A bibliografia básica por Unidade Curricular está disponível, mas também é limitada em relação às quantidades disponibilizadas para a comunidade acadêmica de Matemática.
6. O Laboratório Didático destinado à formação básica dos estudantes de Matemática é um espaço adaptado e compartilhado com outros cursos, particularmente o de Pedagogia. O Laboratório de Matemática é uma unidade institucionalizada para o curso, conforme estabelecido no PPC. Contudo, é essencial que o curso tenha acesso a um espaço exclusivo para a instalação do Laboratório de Matemática, considerando que o curso possui uma grande quantidade de materiais armazenados, sem uso e suscetíveis à deterioração devido à ausência de utilização.

Por fim, esta relatora recomenda que a IES adeque o curso aos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da referida resolução.

V. VOTO DA RELATORA

Com base na Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 – CEE/AP, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de

FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 13/12/2024, MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 13/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 350971755. Cod. CRC: E8EBC97



Educação do Estado do Amapá, bem como nos termos da Resolução nº 49/2011 - CEE/AP, de 26 de agosto de 2011, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SAES/AP no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, e da Resolução nº 089/2024 – CEE/AP, que aprovou, em extrato, os indicadores dos instrumentos de avaliação institucional externa e avaliação de cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e tecnológico – presencial e a distância, da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Amapá; com a Análise Técnica da Assessoria do CEE/AP atestando que a instrução do Processo contemplava a documentação exigida pela norma que regula a matéria; e o Relatório de Avaliação Externa de Cursos de Graduação elaborado pela Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Matemática da UEAP, que ao final atribuiu ao curso o perfil de SATISFATÓRIO e o conceito final de 4,0, voto favorável à concessão do Ato de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, 650, bairro Central, Macapá-AP, a ser ofertado presencialmente, com 50 vagas anuais, nos turnos da manhã e da tarde, em regime semestral.

O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a IES, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme disposto no Art. 42 da Resolução nº 31/07 - CEE/AP.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Conselheira Relatora

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer, de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 22 de novembro de 2024.

Elizabete do Rosário Monteiro - Presidente
Francisco Pereira Lima Junior
Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

VII. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada nesta data, aprova, por unanimidade, o parecer em conformidade com o voto da relatora e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 29 de novembro de 2024.

Presentes as Conselheiras e os Conselheiros:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Belcivaldo Pimentel de Matos
Benedita Rocha Barbosa Colares
Carlos Maciel de Medeiros
Celia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Jane Selma Almeida de Souza

Laércio Mendonça Góes
Marques Ferreira Barbosa
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Oberdan Amoras Alves Junior
Otaniel Mota Rodrigues
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles

FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR, CONSELHEIRO, em 13/12/2024, MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 13/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 350971755. Cód. CRC: E8E8097





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessada: Universidade do Estado do Amapá - UEAP		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito		
Relator: Conselheiro Ailton Asdrubal Cardoso Guedes		
Assessora Técnica: Alessandra Prado Vilhena		
Processo: 0040.1421.2120.0001/2024 - GAB.PRES/CEE/AP		
Parecer nº 036/2024-CEPES/CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 07/11/2024

II. HISTÓRICO**2.1 O Processo de Solicitação:**

A Reitora da Universidade Estadual do Amapá, por meio do Ofício nº 250202.0076.1179.0234/2024 -GAB/UEAP, de 15 de maio de 2024, solicitou a este Conselho de Educação a avaliação in loco, ao mesmo tempo em que também encaminhou a documentação para análise e demais medidas visando viabilizar o Ato de Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com os termos previstos na Resolução nº 31/2007 -CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 – CEE/AP, que fixa normas para o funcionamento da educação superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá.

A solicitação foi protocolada neste CEE/AP, dando origem ao Processo nº 0040.1421.2120.0001/2024 - GAB.PRES/CEE/AP. Após tramitar no gabinete da Presidência, o processo foi despachado em 03 de junho de 2024 para a Equipe de Triagem, a fim de conferir a relação documental. Caso estivesse completa, o processo seria enviado à Presidência da CEPES/CEE/AP, o que ocorreu em 08 de julho de 2024. Ainda nesta data, o processo foi encaminhado à Coordenadoria de Assessoria Técnica – CAT/CEE, que designou a Assessora Técnica Alessandra Prado Vilhena para analisar as peças do processo em conformidade com as normas que tratam da matéria.

Em 09 de julho de 2024, com a análise técnica preliminar, o processo foi novamente encaminhado à CAT/CEE, informando a inobservância de alguns documentos e que, enquanto não fossem sanados, o pleito não poderia ser atendido. No mesmo dia, o processo foi encaminhado à Presidência do CEE/AP para as devidas providências junto à UEAP. Em 29 de julho de 2024, por meio do Ofício nº 280102.0076.2120.0441/2024 GAB.PRES – CEE, a Presidência do CEE solicitou à UEAP a regularização das pendências elencadas na análise técnica. Pelo Ofício nº 250202.0076.1179.0407/2024 GAB – UEAP, de 07 de agosto de 2024, a IES encaminhou ao CEE a documentação referente às pendências para serem sanadas.

Em 08 de agosto, o processo foi encaminhado à CAT/CEE para nova análise. Assim, em 12 de agosto de 2024, a CAT encaminhou ao GAB/CEE a nova análise técnica, informando

FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 15/12/2024. MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 14/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 351827107. Cód. CRC: 1104CB6



que ainda havia a inobservância de um documento, e que, enquanto não fosse sanado, o pleito não poderia ser atendido. No mesmo dia, o processo foi restituído à CAT/CEE com a documentação solicitada, que, em 13 de agosto de 2024, a reenviou ao GAB/CEE, com a análise técnica conclusiva, informando que a instrução do Processo nº 0040.1421.2120.0001/2024– CEE/AP contemplava a documentação exigida pela Resolução nº 31/07 CEE/AP.

Em 15 de agosto de 2024, o processo foi encaminhado à COTEC/CEE/AP para conhecimento e providências quanto à demanda de avaliadores. Em 21 de agosto de 2024, a COTEC retornou os autos ao GAB/CEE/AP com sua consideração sobre o resultado da avaliação e com o Relatório de Avaliação do Curso de Bacharelado em Direito dos Avaliadores Ad Hoc do Sistema de Avaliação da Educação Superior-SAES/CEE/AP. Por fim, em 28 de agosto de 2024, a Presidência da CEPES/CEE encaminhou a este relator os autos do processo para conhecimento, análise e emissão de parecer.

2.2 Contextualização da Instituição:

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizada na Av. Presidente Vargas, 650, Bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, é uma instituição pública de educação superior, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, instituída pelo Poder Executivo, por meio da Lei nº 996, de 31 de maio de 2006, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, com sede e foro em Macapá, capital do Estado do Amapá. A UEAP é registrada no INEP com o número 5701 e oferece 15 cursos de graduação voltados principalmente para as áreas de engenharia e formação de professores.

Por meio do Parecer nº 22/2007 – CEE/AP, de 21 de dezembro de 2007, a UEAP foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar cursos de graduação em Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção (com habilitações em Tecnologia de Madeira e Tecnologia Mineral), Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras (com habilitações em Francês e Espanhol) e Licenciatura em Química, com a perspectiva de contribuir para a formação do indivíduo moderno em resposta aos desafios da sociedade contemporânea.

A UEAP foi recredenciada pela Resolução nº 103/2017-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 6.565, de 17 de novembro de 2017, para ofertar cursos de graduação na modalidade presencial. O referido ato teve seus efeitos prorrogados pela Resolução nº 080/2022-CEE/AP, publicada no DOE nº 7.807, de 09 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 42, e pela Resolução nº 058/2023-CEE/AP, publicada no DOE nº 8.081, de 29 de novembro de 2023, pelo prazo máximo de 12 meses, a contar de 09 de dezembro de 2023.

2.3 Síntese do Curso

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) está localizado na unidade administrativa da instituição, na Avenida FAB, no centro de Macapá. Sua criação foi formalizada pela Resolução nº 649/22 do Conselho Superior da UEAP, em 11 de janeiro de 2022, e seu Projeto Político Pedagógico foi aprovado em 13 de março de 2023, por meio da Resolução nº 779/2023 – CONSU/UEAP. Em 16 de agosto de 2023, a Portaria nº 430/2023-UEAP designou os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso.

O curso visa oferecer uma formação acadêmica, jurídica e humana robusta, preparando os alunos para o exercício da cidadania e a qualificação profissional. Ao final do curso, os alunos que cumprirem os requisitos de integralização de créditos, com duração entre 10 e 15 semestres, receberão o título de Bacharel em Direito.



O ingresso é realizado por meio de processo seletivo, com base na nota do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), oferecendo 50 vagas anuais. A modalidade de ensino é presencial, mas pode incluir ensino remoto ou híbrido, conforme regulamentação interna ou orientações do Ministério da Educação. As aulas são oferecidas em turnos alternados (matutino, vespertino e noturno), com a primeira turma cursando no período vespertino. A carga horária total do curso é de 4.260 horas, distribuídas ao longo de sua duração semestral.

2.4 Da Comissão de Avaliação

A Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, com as alterações trazidas pela Resolução nº 48/11 – CEE/AP, estabelece, em seu Art. 13, que o funcionamento de Instituições de Ensino Superior (IES) e a oferta de cursos superiores dependem de ato autorizativo do Poder Público. O § 1º desse artigo especifica que os atos administrativos necessários incluem o credenciamento e credenciamento de IES, bem como a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores. O § 3º estabelece que tais atos terão prazos limitados e serão renovados periodicamente, após processos regulares de avaliação, conforme a legislação vigente.

Com base no Art. 91 da mesma Resolução, foi instituída a Comissão de Avaliadores do Curso de Bacharelado em Direito da UEAP, conforme a Portaria nº 111/2024-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 07 de agosto de 2024. A comissão é composta pelos Avaliadores Ad Hoc do Sistema de Avaliação da Educação Superior (SAES/CEE/AP): Profº Dr. Diego Moura de Araújo e Profª Ms. Jemina de Araújo Moraes Andrade. A comissão teve como objetivo realizar uma análise in loco, entre os dias 14 e 15 de agosto de 2024, para verificar as condições reais de funcionamento do curso.

Após a visita e a análise documental, a Comissão de Avaliadores elaborou um Relatório de Avaliação, atribuindo conceitos conforme os instrumentos utilizados para avaliar cada critério relacionado aos indicadores, eixos e dimensões do curso.

III. ANÁLISE

3.1 Dos Fundamentos Legais

O Processo nº 0040.1421.2120.0001/2024 - GAB.PRES/CEE/AP, que trata da solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito, foi analisado considerando os termos dos seguintes documentos:

3.1.1 - Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 – CEE/AP, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Educação do Estado do Amapá, bem como nos termos da Resolução nº 49/2011 - CEE/AP, de 26 de agosto de 2011, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SAES/AP no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá e da demais legislação que regula a matéria.

3.1.2 - Parecer da OAB, Seccional Amapá, datado de 11 de agosto de 2023, manifestando-se favoravelmente quanto à produção do estudo técnico de viabilidade para a criação do curso de Direito na Universidade do Estado do Amapá.

3.1.3 - Parecer nº 029/2023 - CEPES/CEE/AP, de 30 de outubro de 2023, que trata sobre a oferta do Curso de Direito pela Universidade Estadual do Amapá.

3.1.4 - Parecer Técnico Conclusivo, de 13 de agosto de 2024, da assessora técnica da CAT/CEE/AP, Alessandra Prado Vilhena, atestando que a instrução do Processo contemplava a documentação exigida pela Resolução nº 31/07 CEE/AP.

FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 15/12/2024, MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 14/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 351827107. Cód. CRC: 1104C86



2.1.5 - Relatório de Avaliação Externa Institucional e de Cursos de Graduação elaborado pela Comissão de Avaliadores do Curso de Bacharelado em Direito da UEAP, considerando que ele representa uma peça fundamental de suporte para a emissão do ato autorizativo do curso pleiteado pela Universidade Estadual do Amapá.

3.2 Do Resultado das Dimensões Avaliadas

O Relatório dos Avaliadores, que tratou da Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito, foi elaborado de acordo com o previsto na Resolução nº 83/2016 – CEE/AP, publicada no D.O.E nº 6350, de 05 de janeiro de 2017, que aprovou, em extrato, os indicadores dos instrumentos de avaliação institucional externa e avaliação de cursos de graduação - bacharelado, licenciatura e tecnológico - presenciais e a distância, da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Amapá. O relatório foi estruturado em três dimensões:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica;

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial; e

Dimensão 3: Infraestrutura.

Ao final dos trabalhos, a Comissão de Avaliadores do Curso de Bacharelado em Direito, instituída pela Portaria nº 111/2024-CEE/AP, após análise minuciosa dos resultados dos indicadores avaliados em cada uma das três dimensões, manifestou-se da seguinte forma:

DIMENSÕES	CONCEITO	
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	4.01	Satisfatório
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4.87	Satisfatório
Dimensão 3: Infraestrutura	3.56	Satisfatório
Conceito Final do Curso	4.14	Satisfatório

A Comissão Técnica de Coordenação do Processo de Avaliação Institucional e de Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) ofertados pela Universidade do Estado do Amapá – UEAP, em razão dos resultados apresentados pela Comissão de Avaliação Ad Hoc relativos à atribuição dos conceitos aos indicadores das dimensões avaliadas e, em conformidade com os referenciais de qualidade, bem como com as Diretrizes Estaduais da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, considerou/ratificou que o Curso de Bacharelado em Direito da UEAP apresentou o perfil SATISFATÓRIO e fez jus ao conceito final de 4,0.

IV. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

Não resta dúvida de que a Organização Didático-Pedagógica, o Corpo Docente e a Infraestrutura são peças cruciais para a oferta de um Curso Superior de qualidade por IES. Esses elementos, juntos, contribuem para a formação de profissionais competentes e preparados para os desafios do mercado de trabalho e da educação. Apesar dos aspectos positivos alcançados pelo Curso de Bacharelado em Direito da UEAP, ao obter da Comissão de Avaliação Ad Hoc o perfil SATISFATÓRIO e fazer jus ao conceito final de 4,0, é necessário que a Universidade do Estado do Amapá, objetivando sanar as fragilidades e inconsistências observadas pela Comissão Avaliadora e que foram incorporadas no parecer por este relator, atenda às recomendações abaixo, que serão reavaliadas no próximo ato autorizativo a ser concedido a este curso da UEAP:



1. Viabilizar novo concurso público para áreas específicas do Direito, como para o preenchimento das cadeiras de Direito Penal e do Trabalho, que requerem profissionais com formação e especialização na área, com aprovação em banca, mediante concurso público;
2. Instalar, no prédio, piso tátil e placas em braile para identificação dos setores, com vistas a atender aos diferentes públicos, especialmente as PcD;
3. Adquirir mais mobiliário e equipamentos, em especial computadores, mesas de reunião, data show, câmeras digitais, televisores, impressoras, caixas de som, microfones e outros para atender às salas, em especial a do NPI e da Coordenação de Curso;
4. Adquirir mais exemplares para o acervo bibliográfico físico e virtual, sobretudo nas áreas dogmáticas e de literatura contemporânea;
5. Oferecer condições e estímulo aos docentes para produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

V. VOTO DO RELATOR

Com base na Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, alterada pela Resolução nº 48/11 – CEE/AP, bem como nos termos da Resolução nº 49/2011 - CEE/AP, de 26 de agosto de 2011, da Resolução nº 83/2016 – CEE/AP, do Parecer Técnico Conclusivo da assessoria do CEE/AP, que atestou que a instrução do Processo contemplava a documentação exigida pela norma que regula a matéria, no Parecer da OAB, Seccional Amapá, no Parecer nº 029/2023 - CEPES/CEE/AP, que trata sobre a oferta do Curso de Direito pela Universidade Estadual do Amapá, e no Relatório de Avaliação Externa Institucional e de Cursos de Graduação elaborado pela Comissão de Avaliadores, que ao final atribuiu ao Curso o perfil SATISFATÓRIO e o conceito final de 4,0, este relator vota favoravelmente à concessão do Ato de Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Amapá, com efeito retroativo a 9 de novembro de 2023. A IES deverá dar entrada neste CEE/AP com o pedido de seu Reconhecimento, decorrido pelo menos 01 (um) ano do início do curso e/ou até a metade da duração para sua conclusão, conforme dispõe o Art. 41 da Resolução 31/07 - CEE/AP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Conselheiro Relator

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer, em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 07 de novembro de 2024.

Francisco Pereira Lima Júnior – Presidente em Exercício.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Benedita Rocha Barbosa Colares

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Kátia Paulino dos Santos

FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 15/12/2024, MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 14/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 351827107. Cód. CRC: 1104CB6



VI. DECISÃO DO PLENÁRIO

Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada nesta data, aprova, por unanimidade, o parecer em conformidade com o voto do relator e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 13 de novembro de 2024.

Conselheiras e Conselheiros presentes:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Arlene Maria de Moraes Favacho

Belcivaldo Pimentel de Matos

Benedita Rocha Barbosa Colares

Carlos Maciel de Medeiros

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Francisco Pereira Lima Junior

Kátia Paulino dos Santos

Laércio Mendonça Góes

Luizel Simões de Brito

Marques Ferreira Barbosa

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Michelle Mayra Monteiro de Oliveira

Oberdan Amoras Alves Junior

Otaniel Mota Rodrigues

Railton Aparecido Ramos de Brito

Rubenita Gonçalves Teles

Ryan Muller Oliveira Santos

FRANCISCO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 15/12/2024, MARIA DO SOCORRO PAIVA, CONSELHEIRA, em 14/12/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 351827107. Cód. CRC: 1104CB6



Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 558/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0298/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 COAF - SEINF, de 12 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 COB - SEINF, de 12 de dezembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 UCONT - SEINF, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - (Construção da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Oeste, no Município de Macapá - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81872

PORTARIA (P) Nº 559/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0298/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 COAF - SEINF, de 12 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 COB - SEINF, de 12 de dezembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 UCONT - SEINF, de 12 de

dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores **RAIGO LIMA DOS SANTOS** e **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO**, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Piso das Novas Salas Cirúrgicas do HCAL - Hosp. Alberto Lima, em Macapá - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81873

PORTARIA (P) Nº 560/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0298/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 COAF - SEINF, de 12 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 COB - SEINF, de 12 de dezembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0298/2024 UCONT - SEINF, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - (Construção da Escola Estadual Bosque, na Vila Progresso, Distrito do Bailique, no Município de Macapá - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81874

PORTARIA (P) Nº 561/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0299/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 COAF - SEINF, de 12 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 COB - SEINF, de 12 de dezembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 UCONT - SEINF, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Prédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMP, em Macapá - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81875

PORTARIA (P) Nº 562/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0299/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 COAF - SEINF, de 12 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 COB - SEINF, de 12 de dezembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 UCONT - SEINF, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (Tesouro) - Adequações Prediais: Sala 13 e 21, em Macapá - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81876

PORTARIA (P) Nº 563/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0299/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 COAF - SEINF, de 12 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 COB - SEINF, de 12 de dezembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0299/2024 UCONT - SEINF, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** e **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº**

028/2020 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Apartamento 104, Bloco 10, Residencial Vila dos Oliveiras, Vítima de Sinistro (Incêndio), em Macapá - AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81877

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - SEINF/GEA

ERRATA do 1º Termo Aditivo nº 001/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ (MF) 83.339.796/0001-39, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.904 do dia 24/04/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução:

1.1. Prorroga o **Prazo da Execução** dos serviços referente ao **Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 04/07/2023, por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, a contar de 05/07/2023, prorrogando seu prazo de execução para 20/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência:

2.1. Prorroga o **Prazo da Vigência do Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 24/01/2023, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 25/01/2023, prorrogando seu prazo de execução para 20/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução:

1.1. Prorroga o **Prazo da Execução** dos serviços referente ao **Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 04/07/2023, por mais 199 (cento e noventa e nove) dias, a contar de 05/07/2023, prorrogando seu prazo de execução para 19/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo

de Vigência:

2.1. Prorroga o **Prazo da Vigência do Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 24/01/2023, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 25/01/2023, prorrogando seu prazo de execução para 19/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 13 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 81935

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - SEINF/GEA

ERRATA do 2º Termo Aditivo nº 001/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ (MF) 83.339.796/0001-39, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.092 do dia 30/01/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução:

1.1. Prorroga o **Prazo da Execução** dos serviços referente ao **Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 20/01/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 21/01/2024, prorrogando seu prazo de execução para 21/01/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência:

2.1. Prorroga o **Prazo da Vigência do Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 20/01/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 12/01/2024, prorrogando seu prazo de execução para 21/01/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução:

1.1. Prorroga o **Prazo da Execução** dos serviços referente ao **Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 19/01/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 20/01/2024, prorrogando seu prazo de execução para 13/01/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência:

2.1. Prorroga o **Prazo da Vigência do Contrato no 001/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 19/01/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 20/01/2024, prorrogando seu prazo de execução para 13/01/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 13 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 81936

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0038.0428.2030.0072/2022-SEINF/
GEACLÁUSULA

PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTES

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CREDORA: A empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Irineu de Lima Souza, nº 190, Bairro Jardim Marco Zero, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR**, R.G. nº 677-D CREA PA-AP, CPF nº 132.938.002-97, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Irineu Lima de Souza, nº 180 - Bairro: Jardim Marco Zero. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 774.719,84** (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), decorrente do reconhecimento de dívidas do reajuste das Medições nº 5ª/2018, 6ª/2019 e 7ª/2019, concernente ao Contrato nº 012/2015, apresentadas e listadas na informação da obra à fl. 300 do Processo nº 0038.0428.2030.0072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma preconizada no Art. 59. Parágrafo único, Lei nº 8.666/1993, em virtude da prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE 500,00(QUINHENTOS) METROS DE MURO DE ARRIMO DA ORLA DE OIAPOQUE, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/ AP, após o término da vigência do Contrato nº 012/2015 - UCONT/SEINF/GEA, findo em 06/06/2019, resultando no valor total de **R\$ 774.719,84** (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFOSEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 012/2015 - SEINF, firmado em 18/09/2015, em favor da empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, sendo esta contratação resultado do Processo Licitatório nº 2014/24528-SEINF, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/1993, no valor global de R\$ 3.690.146,41 (três milhões, seiscentos e noventa mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e

um centavos). O Contrato vigeu até 06/06/2019, constam à fl. 141.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de 18/09/2015 a 06/06/2019, em caráter excepcional, pelos motivos elencados à fl. 302-305 do Processo nº 0038.0428.2030.0072/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada como Programa de Trabalho 1.15.451.0036.2098-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS, 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Elemento de Despesa nº 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, tendo como indicação orçamentária o Parecer nº. 447/2024-ADINS/SEINF constante à fl. 345 do processo nº 0038.0428.2030.0072/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO Fica estabelecido que, o pagamento do pedido de reajuste às fls. 04-11 e justificativa às fls. 302-305 do Processo 0038.0428.2030.0072/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá 16 de dezembro 2024
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023 CONTRATANTE

Protocolo 82018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0038.0428.2030.0401/2024
- PROTOCOLO/SEINF

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS
PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro

de 2023.

CREDORA: A empresa **E.K. CONSTRUÇÕES LTDA**, - CNPJ (MF) 13.090.471/0001-80 e Insc. Estadual: 03.042550-6, com sede em Macapá-AP, sito a Av: Equatorial, nº 1215, Bairro: Pedrinhas, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **EDSON KUWAHARA**, brasileiro, engenheiro civil, empresário, CPF nº 228.372.722-72 e C.I. Nº 1.976.411-SSP/PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

O ESTADO DO AMAPÁ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 73.028.66** (setenta e tres mil, vinte e oito reais e sessnta e seis centavos), decorrente do reajuste do Contrato 083/2013 - SEINF/GE, apresentadas e listadas às folhas 104 do Processo nº **0038.0428.2030.0401/2024 - PROTOCOLO/SEINF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, na forma preconizada no art.59, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de “Reforma e Ampliação da Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva, na localidade de Carnot, no município de Calçoene-AP, após o término da vigência do Contrato nº 083/2013-SEINF findo em 22/07/2019, resultando no valor total de **R\$ 73.028.66** (setenta e tres mil, vinte e oito reais e sessnta e seis centavos), conforme consta no Processo nº **0038.0428.2030.0401/2024**

- PROTOCOLO/SEINF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 083/2013- SEINF, firmado em 31/11/2013, em favor da empresa **E.K. CONSTRUÇÕES LTDA**, - CNPJ (MF) 13.090.471/0001-80, sendo esta contratação resultado da Tomada de Preços nº 029/2013-CPL/SEINF/GEA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/93, no valor global de **R\$ 73.028.66** (setenta e tres mil, vinte e oito reais e sessnta e seis centavos). O contrato originai vigeu até 22/07/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 14/11/2013 a 05/07/2019, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico responsável.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada como Programa de Trabalho; 1.12.362.0036.2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS, Fonte; 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Elemento de Despesa; 449051 - Obras e Instalações, tendo sido empenhada mediante a Notas de Empenho no 2024NE00727, datada de 13/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 2, apresentadas e listadas às folhas 435 do Processo nº **038.0320.2022.0/2020 - GAB /SEINF**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA DECIMA QUINTA implicará a plena e total quitação ao Estado do Amapá de débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 82019

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0374/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2002.5346/2024 RDD - SEMA, de 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BENCLEI UCHOA DE ANDRADE, GILSON COSTA DO AMARAL** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Rio Pescada - Área Rural do Município de Macapá, no dia 18/12/2024, com o objetivo de fiscalizar as áreas que sofreram queimadas ocorridas na Comunidade do Rio Pescada, pertencente a APA do Rio Curiaú, distante cerca de 40 KM de Macapá, atendendo a requisição do MINISTÉRIO PÚBLICO contida no Ofício Nº 0000510/2024-2ªPRODEMAC/MCP; e, do servidor **MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS** - Piloto da Embarcação, que conduzirá a equipe de fiscalização.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81944

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 184/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **VANETE DOS SANTOS PALMEIRA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto Integração ODS e Projetos Estratégicos/ODS/SEPLAN, Código CDS-3, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo da Coordenadoria de Pesquisas Estratégias Sociais e Econômicas Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do Titular Francisco de Assis Souza Costa, que se encontra em dez (10) dias em gozo férias, no período de 11 a 20.12.2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 82020

PORTARIA Nº 186/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa**, Analista de Planejamento e Orçamento/UGPE/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de participar da Coordenação para realização da 5ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria das Cidades - SDC, no período de 19 a 21 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 82021

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1102/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o OFÍCIO-CIRCULAR - 0171606 - CFF/SPE;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Coordenador de Assistência Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 16 a 18 de dezembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da 550ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 82010

PORTARIA Nº 1103/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0039.0103/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	O.S Serviços de Vigilância EIRELI	04/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36.	31/03/2024 a 30/03/2025	Igor Rodrigues Feitosa	Maternidade Bem-Nascer

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se, em parte, a Portaria nº 0323/2024-SESA, para substituição do Fiscal Titular: Ademir dos Santos Miranda Júnior, unidade Maternidade Bem-Nascer.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 82011

PORTARIA Nº 1104/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0039.0104/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Fenix Serviços Especializados EIRELI	05/2022	Serviços de limpeza.	31/03/2024 a 30/03/2025	Igor Rodrigues Feitosa	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0321/2024-SESA, para substituição do Fiscal Titular: Ademir dos Santos Miranda Júnior, unidade SESA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 82012

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0738/2024 - SESA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** JOZIMAR LOPES DOS SANTOS. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Av. Anhanguera, nº 265, Bairro Beírol, Município de Macapá/AP, que abrange 1 (um) prédio comercial. Trata-se de imóvel comercial formado por piso térreo, 2 (dois) pavimentos e laje técnica, em estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria rebocada e pintada, forro em laje e PVC, piso de lajota cerâmica e granito, esquadrias em alumínio vidro (SEDE-SESA). **Fundamentação legal:** Em conformidade com Art. 65, §1º e Art 57, §2 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Lei 8.245/91 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0738/2024 - SESA, Parecer Jurídico nº 0843/2024-PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:**

25/11/2024 a 24/11/2028. **Valor Global:** R\$ 2.973.312,48 (dois milhões novecentos e setenta e três mil trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para o período de 48 (quarenta e oito) meses. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0737/2024 - SESA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

Protocolo 81972

SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** JOZIMAR LOPES DOS SANTOS. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Av. Anhanguera, nº 341, Bairro Beiril, Município de Macapá/AP, que abrange 2 (dois) galpões. Galpão 1: amplo salão, (01) banheiro, mezanino em estrutura metálica e piso em madeira; acabamentos: piso de lajota cerâmica, paredes rebocadas e pintadas e teto sem forro. Galpão 2: amplo salão e (01) banheiro; acabamentos: piso alta resistência, paredes rebocadas e pintadas e teto sem forro (SUPRIMENTO-SESA). **Fundamentação legal:** Em conformidade com Art. 65, §1º e Art 57, §2 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Lei 8.245/91 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0737/2024 - SESA, Parecer Jurídico nº 0847/2024-PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 25/11/2024 a 24/11/2028. **Valor Global:** R\$ 571.416,00 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais), para o período de 48 (quarenta e oito) meses. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 81973

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 69/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 86/2024 - FUNSEP**, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DETECTOR E AVALIADOR DE JUNÇÃO NÃO LINEAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS OPERAÇÕES POLICIAIS E DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP, COM EXECUÇÃO DO RECURSO FUNSEP/AP, ÁREA TEMÁTICA: RMVI, META ESPECÍFICA: 01, AÇÃO: 04/XI, ANO DE 2023. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00044/FUNSEP/2024 (INEXIGIBILIDADE), os servidores a seguir discriminados:

ZANDER JASON DE OLIVEIRA DE SANTOS VIEIRA - 1º TEN QOPMA (PRESIDENTE); Matrícula: 0068080-0.

GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL - 2º SGT QOPMC (MEMBRO); Matrícula: 0101163-4-01;

2. Os fiscais ora designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização

das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2024.
JOSE RODRIGES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -
Em exercício

Protocolo 81941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 - FUNSEP

PROC. SIGA nº 00044/FUNSEP/2024 - Inexigibilidade PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0080/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DETECTOR E AVALIADOR DE JUNÇÃO NÃO LINEAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS OPERAÇÕES POLICIAIS E DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP, COM EXECUÇÃO DO RECURSO FUNSEP/AP, ÁREA TEMÁTICA: RMVI, META ESPECÍFICA: 01, AÇÃO: 04/XI, ANO DE 2023. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00044/FUNSEP/2024 (INEXIGIBILIDADE). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. **Nota de Empenho nº 2024NE00240, de 09/12/2024, no valor de R\$ R\$ 385.100,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais).** **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, 12/12/2024 à 12/12/2025. **Empresa Contratada:** **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA**, CNPJ nº 07.259.712/0001-79,. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 81940

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 133/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a COMISSÃO TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL desta secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com vigência de 180 dias (centro e oitenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, composta pelos 05(cinco) servidores abaixo relacionados, lotados nesta SEPM, competindo - lhes a prática de todos os atos e procedimentos pertinentes à comissão.

- Janusa Ruane De Oliveira Nascimento - Presidente
- Tatiana Do Socorro Costa Machado - Membro
- Fredson Góes De Araújo - Membro
- Kellen Cristina Santos Da Costa - Membro
- Anna Clícia Pinheiro Fernandes - Membro

Art. 2º- Fica permitida a realização de reuniões, para atos processuais, observadas as orientações da CGE e TCE/AP.

§1º As reuniões, audiências e atos processuais serão realizados na própria secretaria e deverão observar os princípios constitucionais inerentes ao devido processo legal e a garantia do direito das partes.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de Dezembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 82005

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 190/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 250201.0076.0396.0590/2024 GAB-IEPA,**

RESOLVE:

Art.1º - Colocar à disposição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, a contar da data de 01 de Dezembro de 2024, o servidor **RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura, matrícula nº 90191-1-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ/AP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de Dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 82008

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 60/2024 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA DOS CANDIDATOS** ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o Residencial localizado no Bairro Congós, que residem nas **PASSARELAS RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, SAÚDE PIMENTEL E VIOLETA MONT'ALVERNE** (com amparo legal na nova delimitação da área de intervenção), **PARA A ETAPA DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL.**

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

Os candidatos listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO QUIRINO**, que fica localizada na Rua Claudomiro de Moraes, Nº 1268, Novo Buritizal, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO		
DATA	HORÁRIO	GRUPO DE ATENDIMENTO
18/12/2024 (quarta-feira)	9:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00	Candidatos da Passarela Raimundo Antônio Machado
19/12/2024 (quinta-feira)	9:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00	Candidatos da Passarela Saúde Pimentel Canto
20/12/2024 (sexta-feira)	9:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00	Candidatos da Passarela Violeta Mont'alverne

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I deste EDITAL deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

TITULAR - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título

de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbção de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência atual ou Declaração de Moradia, Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel na área de intervenção (SE HOUVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA), Certificado de visita domiciliar, e Folha do CAD ÚNICO atualizado.

CONJUGE - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda atualizada.

DEPENDENTES - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU FAMÍLIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta chamada pública e/ou a não comprovação ou entrega dos documentos mencionados acima acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o Residencial localizado no Bairro Congós.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>), fixado na sede da SEHAB e na área de intervenção do Bairro Congós.

5.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

5.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

5.4 O representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo para o PAC - Residencial localizado no Bairro Congós, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA O RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO CONGÓS, PARA COMPARECIMENTO NA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO QUIRINO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	ADRIANA DA SILVA FONSECA	014.339.862-80	PASS: VIOLETA MONT'ALVERNE, Nº 1936
02	ADRIANO DE SOUZA DOS SANTOS	038.882.562-67	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1141 - A
03	ALDALEIA BARBOSA DE ALMEIDA	805.240.522-04	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / 2021
04	ALDILENE MACEDO DOS SANTOS	904.979.292-87	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, S/N
05	ALICE MADALENA BARBOSA AMARAL	330.104.802-10	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1020 - CONGOS
06	ANTÔNIA GONÇALVES DAS MERCES	907.699.452-87	AV: SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº 1880
07	ANA CLEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	682.221.222-15	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE/2124
08	ANA MARIA DOS SANTOS	794.431.682-00	PASS: VIOLETA MONT'ALVERNE, Nº 2105
09	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	003.514.172-73	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, N S/N
10	ANALICE DA SILVA FERREIRA	927.909.762-87	PASSARELA. VIOLETA MONT'ALVERNE
11	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	863.204.402-87	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE 841
12	ANGELA MARIA PEREIRA DA MOTA	617.294.002-30	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE
13	ANTONIA DE NAZARÉ BATISTA DE OLIVEIRA	002.968.082-45	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, N 115
14	ANTONIO PENHA DE MELO	112.552.342-53	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº 1002
15	AREOLINO FRANCISCO DE SOUZA	432.440.412-72	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1981
16	BENEDITO NUNES GONÇALVES	355.250.962-34	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1171
17	BERENILZA MELO DOS SANTOS	580.954.552-68	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1924
18	CARLA NUNES FURTADO	007.385.772-60	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1965
19	CHARLES PANTELÃO SANDIN	008.309.342-78	AV. VIOLETA MONTE ALVERNE, 1934
20	CILENE OLIVEIRA LIMA	033.175.552-11	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº123
21	CIRILA QUARESMA DOS SANTOS	703.801.632-68	Pass. Raimundo Antônio Machado, Nº1182 - Congos
22	CLEIDIANE RODRIGUES LIMA	006.817.052-13	PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO 152

23	CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	050.652.042-09	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 17
24	DALIANE RODRIGUES DA SILVA	010.993.722-83	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO Nº1001
25	DAMIÃO VILHENA SANTOS	209.527.832-15	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1881
26	DANIELE BORGES FREITAS	063.715.192-55	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1153
27	DAVILSON ROCHA DE MELO	838.047.572-00	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, S/N
28	DEBORA CARVALHO CAMÕES MONTEIRO	225.883.102-49	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 2040, CONGÓS
29	DEIZIANE BARBOSA DA SILVA	000.190.042-06	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1080
30	DIEGO FRANK LEITE CORRÊA	006.197.922-80	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1970 - CONGOS
31	DIRRAELLE COSTA PEREIRA	795.007.812-04	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1930
32	DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA	678.284.602-59	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº 153
33	DORACI DE SOUZA CHERMONT	770.356.742-68	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº 2000
34	EDIANARA LORNA HAGE RAMOS	050.861.362-02	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, S/N - CONGOS
35	EDILENE RAMOS MIRANDA	001.840.642-44	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº195 - CONGOS
36	EDIMAUARA MARQUES PIMENTEL	537.919.752-34	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1040 - CONGOS
37	EDINALDO NOBRE CAMPOS	511.558.262-72	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 224
38	EDNA BARBOSA MELO	740.549.372-68	PASSARELA VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2234
39	EDNA MARIA COSTA SANTOS	928.854.202-78	PASS. VIOLETA MONT ALVENE, Nº1002 - CONGOS
40	EDNIEIA SOUZA DOS SANTOS	783.505.222-91	PASS. VIOLETE MONT ALVERNE, Nº 2084
41	ELAINE CRISTINA BARAUNA DE SOUZA BORGES	049.198.852-45	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº1721
42	ELANE PATRICIA MELO DOS SANTOS	041.586.192-62	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1924 - CONGOS
43	ELI MOURÃO BORGES	584.546.322-04	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº 1081, CONGÓS
44	ELI NAIARA SANTOS DOS SANTOS	042.297052-20	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº5215 - CONGOS
45	ELIANA MOUREIRA LOPES	871.748.042-68	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1634
46	ELIAS CARDOSO RIBEIRO	415.673.152-91	PASS. SAUDE PIMENTEL, 2031
47	ELIELMA DOS SANTOS ALMEIDA	004.095.132-45	SAUDE PIMENTEL, S-163
48	ELIEZE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	042.079.562-63	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1954
49	ELILENE OLIVEIRA ALVES	042.972.622-08	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, Nº74

50	ELIZABETE MOURÃO DA COSTA	867.818.392-68	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº991
51	ESILDA VILHENA DO AMARAL	881.917.612-20	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1964
52	EUZILENE CORREA DE ALMEIDA SILVA	007.007.912-99	AVENIDA SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº1890
53	FELIPE DE ALMEIDA SILVA	031.455.802-05	AV. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº1650 - CONGOS
54	FRANCISCA DA COSTA ALVES PEREIRA	722.046.992-68	PASS. VIOLETA MONT ALVERNER, Nº 73
55	FRANCISCA MARTINS DE SOUSA	781.588.002-97	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nºº 1021
56	GENIANE BARBOSA CARNEIRO	866.103.502-30	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1001 - CONGOS
57	GERALDA GONÇALVES BARBOSA	755.752.212-53	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº186
58	GESSILANY FERREIRA DE MELO	062.802.362-69	PASS: VIOTETA MONT'ALVERNE, S/N
59	GIRLENE COSTA PANTOJA	978.876.332-49	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, 2190
60	ILPOCA VASCONCELOS TORRES	015.716.152-88	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1911
61	IOLANDA DE SOUZA ALMEIDA	468.582.532-02	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº2051
62	IRIS DA SILVA CARVALHO	226.526.392-34	AV. SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº1940 - CONGOS
63	IVANILCE FIGUEIREDO CARDOSO	000.931.592-69	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2054
64	IVANILDA MORAES FARIAS	219.358.312-91	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 110
65	IVANILDO DA SILVA COSTA	316.159.372-34	AV. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº1920
66	IVETE FERREIRA	001.043.302-36	PASS:VIOLETA MONT' ALVERNE, Nº2095
67	JEFERSON DE OLIVEIRA MOUREIRA	017.376.132-12	PASS. VIOLETA MONT ALVENE, Nº1847 - CONGOS
68	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	388.370.052-53	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1465 - CONGOS
69	JONIVAL COSTA PIMENTEL	645.529.342-87	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº
70	JOSÉ AGNALDO FURTADO DOS SANTOS FILHO	016.494.912-71	PASS. VIOLETA MONT' ALVERNE, Nº2114
71	JOSÉ CHERMONT BAIA	000.790.069-13	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 1781
72	JOSE FRANCISCO FIGUEREDO DOS SANTOS	614.780.672-68	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº234
73	JOSÉ RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES	555.761.372-15	PASS. SAUDE PIMENTEL CANTO, S/N
74	JOSENILDE DIAS MOREIRA	902.976.952-15	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2044
75	JOSIANE FERREIRA DE BRITO	915.174.942-49	PASS. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº2032
76	JOSIANE MARCOLINO DE ALMEIDA	798.318.002-06	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2065

77	JUNIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	011.010.512-56	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1171
78	KARINA NUNES TORRES	840.915.332-72	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1995
79	KEILA LOUREIRO FLEXA NASCIMENTO	597.879.962-87	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, 1865
80	KELE CRISTINA DA SILVA E SILVA	019.021.462-71	AV. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº1990
81	KELVINEITON RAGLH DA SILVA E SILVA	519.900.592-87	PASS:ANTONIO RAIMUNDO MACHADO, Nº 1131
82	LAURICEIA DE JESUS CORREA	880.581.342-34	AV. VIOLETA MONT'ALVERNE, Nº1925
83	LAURO DOS SANTOS PALHETA	489.837.482-49	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2025 - CONGOS
84	LELIANE DAS MERCES CARVALHO	541.994.092-20	PASS. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº1880
85	LOURDINHA FERREIRA BARBOSA	415.524.822-00	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1001 - CONGOS
86	LUANA RENATA BORCEM CORREA	812.155.842-53	PASS: SAÚDE PIMENTEL, N 1606
87	LUCICLEUMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	965.871.052-20	AVENIDA VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2555
88	LUCILEIA MOREIRA	925.836.282-91	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE, Nº1025
89	LUCIO COSTA QUEIROZ	002.518.202-11	AV. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº2010
90	LUCIVAN DE OLIVEIRA	012.470.372-07	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE, Nº2115
91	LUENE PAOLA SOUZA DOS SANTOS	057.942522-35	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº225 - CONGOS
92	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	947.679.392-91	AV. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº161
93	MANOEL JOÃO DE SÁ CORTES	316.088.842-87	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1884
94	MARCIA CASTRO MENDES	388.775.112-49	RUA SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº1901
95	MARIA ADRIANA GOMES DA SILVA	871.363.762-20	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1051
96	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO	810.983.912-68	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, N2045
97	MARIA ANTONIA MARQUES DA LUZ	001.279.722-77	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 57
98	MARIA AUGUSTA DA SILVA E SOUZA	724.310.242-53	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1855
99	MARIA BENEDITA DE PAULA FERREIRA	579.777.552-20	PASSARELA VIOLETA MONT ALVERNE/2045
100	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LEITE	432.824.232-68	PASS: SAÚDE PIMENTEL, N2041
101	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES PEREIRA	823.961322-53	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 150. CONGÓS
102	MARIA DIANA PEREIRA CAETANO	007.204.262-19	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1985
103	MARIA DOS REIS SEABRA DOS SANTOS	737.383.792-15	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1905

104	MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA CHAGA	014.906.192-75	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE Nº76, CONGOS
105	MARIA EDIELE SANTOS GONÇALVES	037.349.062-37	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, 1006
106	MARIA ELEUZA MARTINS DOS SANTOS BRITO	559.609.522-20	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1954
107	MARIA GRACILENE SOARES DA SILVA	016.132.152-66	PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº3000
108	MARIA INGRID MACIEL GOMES	019.021.882-76	PASS. SAUDE PIMENTEL CANTO, Nº231
109	MARIA JOSE RODRIGUES CARDOSO	840.017.552-20	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE Nº116 / CONGÓS
110	MARIA LEIA SANDIM DE ALMEIDA	142.343.352-15	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1440 - CONGOS
111	MARIA MOURA GOMES MARQUES	624.789.402-30	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1040 - CONGOS
112	MARIA ODETE SANTOS DOS SANTOS	046.735.472-33	PASS: VIOLETA MONT' ALVERNE, Nº 2105
113	MARIA RAIMUNDA DA SILVA PAIXÃO	631.291.592-15	PASS: VIOLETA MONT' ALVERNE, Nº 1935
114	MARIA RAIMUNDA TEXEIRA BARBOSA	148.934.952-91	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1071
115	MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES	481.721.462-72	PASSARELA RAIMUNDO ANTONIO MACHADA Nº186
116	MARIA VASCONCELOS DA SILVA MORAES	819.860.842-72	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, S/N
117	MARIELY NASCIMENTO DE SOUZA	057.477.472-66	SAUDE PIMENTEL, Nº1971
118	MARILDA PANTOJA DE OLIVEIRA	772.053.322-49	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1070
119	MARILEY DOS SANTOS NASCIMENTO	987.857.102-53	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº1971
120	MARINETE MARQUES PIMENTEL	970.340.882-68	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1040 - CONGOS
121	MAYANE ALVES MARTINS	016.037.052-36	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº 1170
122	MERI COSTA DE SOUZA	555.871.272-49	VIOLETA MONTE ALVERNE, 2045
123	MIQUELE TEIXEIRA NUNES	002.017.592-25	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº 1169
124	MIRLENE BANDEIRA DE LIMA	008.123.202-04	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE, Nº1973
125	NAIARA SILVA DOS SANTOS	008.709.692-77	PASS.VIOLETA MONTE'ALVERNE, nº1885
126	NEUCIENE DE PAULA FERREIRA	029.582.972-92	PASS. VIOLETA MONTE ALVENE, nº2045
127	NEURIANE FEITOSA CARDOSO	057.417.582-23	PASS. SAUDE PIMENTEL CAMPO, Nº2081
128	NICEIA RIBEIRO	316.145.662-91	VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2075
129	OLGAIS MARQUES MONTEIRO	007.204.092-09	PASSARELA SAUDE PIMENTEL, Nº 153

130	ONERIS GONÇALVES LIMA	804.852.002-87	PASS. SAUDE PIMENTEL CANTO Nº153
131	OSMARINO GUEDES RIBEIRO	721.281.432-68	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2104 - CONGOS
132	OZENI DE SOUSA RIBEIRO	027.691.502-00	PASSARELA VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2104
133	RAIANE CARNEIRO DE SOUSA	059.190.642-32	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1041
134	RAIANE DE FREITAS DA SILVA	027.524.382-65	PASSARELA VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2015
135	RAIMUNDA FERNANDES DE ARAUJO	513.900.602-25	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2184
136	RAIMUNDO PANTOJA	080.618.902-91	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2064
137	RAISSA SILVA DOS SANTOS ARANTES	023.341.382-07	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1121
138	REGIANE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	701.941.272-65	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1935
139	REGINALDA DE MELO PIMENTEL	838.152.102-59	PASS. SAUDE PIMENTEL, Nº2081
140	REGIOVANA CARDOSO DOS REIS	880.147.202-10	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº2035
141	RONILDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	927.291.182-68	PASSARELA RAIMUNDO MACHADO, Nº1010
142	ROSANA SEABRA PEREIRA	010.616.582-50	VIOLETA MONT ALVERNE, S/N
143	ROSEANE LACERDA DE SOUZA	682.629.142-87	VIOLETA MONT ALVERNE, Nº66
144	ROSILENI DE OLIVEIRA MACIEL	731.398.822-20	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 231, CONGÓS
145	SAMIRA DOS SANTOS PEREIRA	042.256.292-01	VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1944
146	SANDRA DA SILVA PALHETA	928.311.092-72	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, S/N, CONGOS

147	SANDRA MARIA MONTEIRO DA SILVA	358.619.402-15	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1050
148	SANDY SANTOS DO NASCIMENTO	037.060.672-85	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, 1050A
149	SARA SENA PINHEIRO	032.206.202-05	PASSARELA RAIMUNDO ANTONIO MACHADA, Nº222
150	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	252.934.272-53	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1985
151	SILVANE DE JESUS DE SOUZA FERNANDES	048.752.092-07	SAUDE PIMENTAL CANTO, Nº1920
152	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	891.577.022-68	VIOLETA MONTE ALVERNE, Nº1974
153	SONIA MARIA DA SILVA COSTA	208..764.882-91	SAUDE PIMENTAL CANTO, 1930
154	SUELEM BELEM DA SILVA	871.800.492-04	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / 155
155	TEODOLINA DIAS DOS SANTOS	432.027.432-15	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1845 CONGOS
156	VALDICLEIA NUNES BARBOSA	911.546.182-34	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº S/N
157	VALDIRENE DIAS DA SILVA SOARES	704.540.002-00	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, 1090, CONGOS
158	WALDILENE OLIVEIRA DE ARAUJO	060.083.922-21	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2064
159	ZELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	889.323.032-15	PASSARELA VIOLETA MONT ALVERNE, Nº1994

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Protocolo 82036

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 07/2024 - CPC/IAPEN**

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0093.0608.0009/2024
- COPLAN/IAPEN
PROCESSO SIGA: Nº 00016/IAPEN/2024
BASE LEGAL: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.
OBJETO: Aquisição de COLCHÕES, afim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.
CONTRATADA: FORTCAR VEICULOS LTDA - inscrita sob o CNPJ: 31585346000122
VALOR TOTAL: R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024
STEPHANNY GARRETO - CPC/IAPEN/AP

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE - IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 81996

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0861/2024 DETRAN/AP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 8116 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0156/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0045/2024 - CSINAL/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **INGRID DA COSTA TRINDADE**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, AUXILIAR DE ARTÍFICE, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até **SÃO JOAQUIM DO PACUÍ/AP** com o objetivo de executar sinalização viária horizontal e vertical de trecho recém pavimentado da Rodovia AP-070 na referida comunidade, **no período de 26/12/2024 a 28/12/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabício Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP
DECRETO Nº 8116 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Protocolo 82007

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº027/2024- DIAGRO**

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00011/
DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A C DA S PINTO EPP, nome fantasia: A C COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: CNPJ: 27.279.292/001-55 ENDEREÇO: Rua Doutor Walter Da Silva Pacheco, Nº 455 Macapá - Amapá Email: acspintome@gmail.com (96) 3345-6679 / 99149-7707 /99167-4988/99109-8191, neste ato representada legalmente pelo Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO / CPF: 031.426.442-61 / CI: 627305 PTC AP.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas e seus anexos. **ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024- DIAGRO.**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança. Recursos proveniente da Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos. Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa/DIAGRO. Elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, que será da data do dia 11/12/2024 a 10/12/2025.

VALOR TOTAL: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81991

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 506/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente da Gerência de Produção, para fiscal do contrato nº 020/2024-PRODAP/MSB TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo suporte remoto e presencial, visando atender as necessidades operacionais do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, totalizando o valor de R\$ **R\$774.477,00** (Setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais), com vigência de 11/12/2024 e encerramento em 11/12/2025.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Coordenador Da Coordenadoria De Suporte Técnico, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 82006

PORTARIA Nº 507/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0978733-0-01, a viajar no período de 18 a 20 de dezembro de 2024, por motivos pessoais.

Art. 2º. Designar o servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 0986598-5-01, Assessor, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete, durante as férias da titular, no período mencionado acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 82016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2024-PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, 1251, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado A **MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 24.794.814/0001-03**, Localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 2183 - S, Macapá, doravante denominada MSB/AP, representada neste ato pelo, Sr. Victor de Oliveira Colares Andrade, brasileiro, portador da RG nº. 568595-PTC-AP, CPF inscrito sob o nº. 019.685.462-86, doravante denominada, **CONTRATADA**, ajustam o presente CONTRATO, de acordo com os termos do **Processo de nº 0004.0586.0252.0041-2024 - GAB-PRODAP**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo suporte remoto e presencial, visando atender as necessidades operacionais do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, demonstração de dados dela a seguir, Programa de trabalho: 1.04.126.0033.2385; Natureza da despesa; 339040, Fonte: 501; Nota de Empenho: 2024NE00245.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 11/12/2024 e encerramento em 11/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$774.477,00 (Setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**, detalhada no Termo de Referência. Macapá AP, 13 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 81997

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2022-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** DAVID SALES SOUSA VALENTIM (CPF: 925.708.522-87). **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2022-UEAP pelo período de mais um ano. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 82026

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 181/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Documento nº 230202.0077.1956.0303/2024 da UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS - UCCC/APTERRAS, datado em 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 125/2024-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.254, pág. 74-75, de 24 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - **VICTORIA REIS CARVALHO** - Presidente;
- II - **MAYARA SOUZA FERREIRA** - Membro;
- III - **FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO** - Membro.

- IV - **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ** - Membro
- V - **REGE ARLEN AMORIM TAVARES** - Membro.”

LEIA-SE: “Art. 2º - Conforme Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - **VICTORIA REIS CARVALHO** - Presidente;
- II - **MAYARA SOUZA FERREIRA** - Membro;
- III - **FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO** - Membro.
- IV - **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ** - Membro
- V - **REGE ARLEN AMORIM TAVARES** - Membro.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 81961

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0035.0866.1961.0001/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual criada pela nº 2.425, de 15 de julho de 2019, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/001-94 com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso, nº 619, Bairro: Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 155892- PTC/AP, com o CPF nº 904.043.435-20, nomeado através do Decreto nº 0114/2023, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001 - 67, com sede na, neste ato representado por MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 122721 e CPF nº 787.732.022 - 15, com o Email: fab.turismo@hotmail.com, telefone: 3224-1421 / 99111-4677, 98113-445, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022

- PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00009/AMAPATERRAS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços e fornecimentos contínuos correlatos, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA. Natureza de Despesa: 33.90.33 - Passagens com locomoção, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 e 2025 - , os valores que serão empenhados a partir da data de assinatura deste contrato e também a contar do empenho inaugural de Nº 2024NE00404. Outros empenhos serão executados neste contrato até o final da vigência contratual, conforme disponibilidade financeira e devida utilização, respeitando também o valor contratual estabelecido com Bilhetes de Passagens, cancelamentos e remarcações.

3.2. O valor contratual conforme objeto deste Contrato ficou estabelecido no valor total de R\$ 212.685,70 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) que será pago de acordo com a regular execução conforme solicitação de compra do siga contratos, ou seja, conforme o quantitativo da seguinte forma;

- 58 unidades para Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais;
- 10 unidades para Prestação de serviços de agenciamento de viagens internacionais;
- 30 unidades para Prestação de serviços de agenciamento de viagens - remarcação ou cancelamento.

3.3. O valor contratual obedecerá tanto o teto de valor quanto ao quantitativo informado no item.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

5.1 - As partes ratificam as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

5.2 - O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.

Reneval Tupinambá Conceição Júnior Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS Decreto nº 0114/2023

Protocolo 81990

Fundação Tumucumaque**MINUTA PORTARIA Nº. 102/2024- FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XII, do Artigo 11, do estatuto de criação Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- **CONSIDERANDO:** A importância das festividades que exigem uma preparação especial para elevar o Espírito Natalino e de final de ano, o Governo do Estado do Amapá, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP, reconhecendo e sensível em promover a união entre a administração pública e seus servidores, entendendo essa relação como fundamental para o eficiente funcionamento da máquina pública e das instituições que compartilham desse espírito.

RESOLVE: Divulgar a relação de nomes dos colaboradores desta fundação para o recesso de natal e ano novo, conforme a seguir, em consonância ao Decreto Governamental nº. 8012 de 02 de dezembro de 2024.

Recesso Natal: Período de 23/12/2024 à 27/12/2024

1. Gutemberg de Vilhena Silva (Diretor Presidente)
2. Dandaira da Silva Pimentel Cordeiro (Chefe de Unidade Financeira)
3. Leticia Cristina Torrinha Brito (Gerente de Projeto de Pesquisa)
4. Edilson Afonso Mendes Pereira (Gerente de Projeto de Pesquisa)
5. André Barros Cunha (Assessor Jurídico)
6. Josiane Viana Cruz (Gerente de Projeto de Pesquisa)
7. Valdinei Nery Fernandes (Motorista Oficial)
8. Osvaldino Leão da Gama (Agente de Portaria)
9. Ítalo Rafael Viana Antão de Carvalho (Chefe da Unidade Administrativa)
10. Raimundo Zacarias da Silva Trindade (Assessor - 1)
11. Maria Alba Lima Vieira Leão (Serviços Gerais)
12. Sidney Nunes do Amaral (Motorista Oficial)
13. Gabriel Eudes de Amorim Lima (Gerente de Projeto de Pesquisa)

Recesso Ano Novo: Período de 30/12/2024 à 03/01/2025

1. Sonia Marília Guedes dos Santos (chefe de Gabinete)
2. Genivaldo da Silva Sanses (Chefe da Unidade de Contabilidade)
3. Kennedy Vasconcelos Campos (Assistente Administrativo)
4. Luciana Paula Barros Madeira (Coordenadora Administrativa e Financeira)
5. Jéssica Mayara Lima Ramires (Coordenadora Científica)

e Tecnológica)
6. Aurimar Barreto de Melo (Serviços Gerais)
7. Wodison Lopes Silva (Assistente Administrativo)
8. Jose Diemison Miranda dos Santos (Agente de Portaria)
9. Zózimo de Oliveira Silva (motorista Oficial)

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor no dia 23/12/23 até o dia 03/01/2025

Art. 3o - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.

GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 81965

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 84/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Conceder férias, referente ao exercício de 2024, para os servidores, abaixo relacionados:

Servidor	Período	Dias
Elenice dos Santos Barbosa	16/12/2024 a 14/01/2025	30
Lislene Karla Penafort Gomes	16/12/2024 a 14/01/2025	30
Marco Antonio de Souza Gaia	16/12/2024 a 14/01/2025	30
Patrícia Pereira da Costa	16/12/2024 a 14/01/2025	30
Claudio Rogerio Sanches Dias	23/12/2024 a 21/01/2025	30
Jacqueline Lima Aguiar	16/01/2025 a 30/12/2024	15

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2024.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 81998

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 205/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **MEGA MIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 696.125.792-53

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 5.283,00 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais), correspondente ao período de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde- clausula Terceira, item 3.3, contratos de desempenho nº.002, 003 e 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 82027

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da AFAP.

Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024-TCE/ AP, Processo Eletrônico nº n. TC/005118/2024-TCE/AP.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global Estimado: R\$ 643.797,02 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Pietrina Salgado Costa.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107, Lei nº 14.133/2016.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2023.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81881

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a **Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, adere à Ata de Registro de Preços nº 07/2024-TCE/AP, referente ao Pregão Eletrônico n. 005/2024-TCE/AP, Processo Administrativo

n. TC/005118/2024-TCE/A, onde foi qualificada a Empresa: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - CNPJ nº 16.604.411/0001-26:

I	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Passagem aérea - valor líquido com desconto - Passagem aérea NACIONAL (desc. 15%)	180	3.502,00	630.360,00
2	Valor agenciamento de serviços de agenciamento de passagens aéreas NACIONAIS.	180	0,0001	0,018
3	Remarcação de passagens aéreas NACIONAIS	20	0,0001	0,002
4	Cancelamento de passagens aéreas NACIONAIS	10	0,0001	0,001
5	Tarifa aeroportuária - Valor unitário	180	74,65	13.437,00
TOTAL				643.797,02

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81882

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o OITO SOLUÇÕES LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa “AMAPÁ SOLAR SERVIDOR”, possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Antônio Carlos Picanço Ferreira.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81884

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência

de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o MARANHÃO & FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa “AMAPÁ SOLAR SERVIDOR”, possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Lemi de Alencar Maranhão Filho.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81885

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e BANCO PINE S/A.

Objeto: credenciamento de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, cooperativas de crédito e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Decreto nº 5334 de 18 de novembro de 2015 e Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Alcides Roberto Rocha e Guilherme Vieira Neves.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81886

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP

Objeto: Prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/12/2024 até 15/01/2025, na forma do que dispõe a cláusula 7.2. do referido Edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e consequentemente ratificadas todas as demais Cláusulas do Edital de Credenciamento nº 003/2024, não mencionadas, não alteradas e não conflitantes com o presente Termo de Aditivo.

Este extrato é publicado para conhecimento público e para que produza os efeitos legais necessários

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81887

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/AFAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
50204.0077.0842.0285/2024 PRESIDENCIA - AFAP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA QUE OPEREM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR.EMPRESA ADJUDICADA: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ Nº 18.394.228/0001-79, AV. RAJA GABAGLIA Nº 4000 - SALA 419 - BAIRRO ESTORIAL - CEP: 30.494-310 - SÃO PAULO - SP.

Macapá-Ap, 13 de dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 81888

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 037/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, objeto: contratação de empresa para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (Auxiliar Técnico de TI - Técnico em Informática), para o atendimento de diversas unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, em Macapá e Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000837/2024-41-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, licitação nº 90037/2024, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 458.304,60, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: TAYNARA S SANTOS, inscrita no CNPJ: 20.276.041/0001-12. Preço total Mensal R\$ 38.192,005 e Preço total anual R\$ 458.304,60.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 81838

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
068/2023
VINCULADO AO PROCESSO N.º
24.0.000004405-5-DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 08.641.928/0001-67; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e ACRÉSCIMO DE 10% (dez por cento) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, considerando a necessidade, do valor inicial atualizado do contrato; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500; Natureza: 339033; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 125/2023-CLC/PGE; **Valor Global do Contrato:** R\$ 323.772,75 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 08 de janeiro de 2025 à 08 de janeiro de 2026; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 81994

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024 - DPE/AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo N.º 3.00000.044/2024/DPE-AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 009/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 23 de agosto de 2024, Ano IV, Edição n.º 156 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024.

Então:

Onde se lê:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01

RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA

Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP

E-mail: sos_adm@outlook.com **Telefone:** 96 - 3116-1615/99156-0843

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD		VALOR (R\$)		
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL	
1	SEDE - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,25	R\$ 2.210,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ					R\$ 73.160,00	
	ANEXO I - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	

Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ				R\$ 127.530,00	
ANEXO II - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL -ANEXO II MACAPÁ				R\$ 93.780,00	
SEMIREBOQUE - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE				R\$ 14.750,00	
NÚCLEO DE AMAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ				R\$ 12.795,00	
NÚCLEO DE CALÇOENE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE				R\$ 14.675,00	
NÚCLEO DE OIAPOQUE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE				R\$ 30.320,00	
NÚCLEO DE FERREIRA GOMES					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES				R\$ 20.390,00	
NÚCLEO DE PEDRA BRANCA					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00

SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA				R\$ 21.525,00	
NÚCLEO DE PORTO GRANDE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE				R\$ 19.675,00	
NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO				R\$ 16.230,00	
NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI				R\$ 27.130,00	
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI					

Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI				R\$ 17.875,00	
NÚCLEO DE MAZAGÃO					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO				R\$ 19.510,00	
NÚCLEO DE SANTANA					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,94	R\$ 1.269,40
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00

SUBTOTAL - SEDE SANTANA					R\$ 63.889,40	
VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 573.234,40	
	PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO	UND	QTD		VALOR (R\$)	
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
2	Sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,00	R\$ 389.940,00
	Capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00
	Led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
	Capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
	Chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
	Gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
	Motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
	Motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
	Motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
	Motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 272,00	R\$ 76.160,00
VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)					R\$ 1.201.252,60	
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)					R\$ 1.774.487,00	

Leia-se:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01							
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA							
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP							
E-mail: sos_adm@outlook.com Telefone: 96 - 3116-1615/99156-0843							

SEDE - MACAPÁ							
01	01	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
	02	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
	03	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
	04	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
	05	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
	06	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
	07	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	08	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	09	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	10	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
	11	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
	12	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
	13	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
	14	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00

15	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
16	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
17	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
18	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
19	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
20	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ						R\$ 75.720,00
SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ						
ANEXO I - MACAPÁ						
21	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
22	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
23	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
24	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
25	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
26	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
27	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
28	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
29	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
30	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
31	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
32	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
33	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
34	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
35	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
36	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
37	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
38	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
39	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - ANEXO I	Serviço	01	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
40	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 B 12.000 TUs, Inverter - ANEXO I	Serviço	01	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
41	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
42	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
43	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
44	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
45	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
46	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
47	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
48	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00

49	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
50	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
51	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
52	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
53	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs - SEDE MACAPÁ	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
54	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs - ANEXO I	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ						R\$ 130.800,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ						
ANEXO II - MACAPÁ						
55	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
56	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
57	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
58	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
59	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
60	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
61	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
62	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
63	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
64	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - ANEXO II	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
65	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - ANEXO II	Serviço	01	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
66	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional - ANEXO II	Serviço	01	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
67	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
68	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
69	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
70	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
71	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
72	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
73	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
74	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs - ANEXO II	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL - ANEXO II MACAPÁ						R\$ 95.170,00
SUBTOTAL - ANEXO II MACAPÁ						
SEMIREBOQUE - MACAPÁ						
75	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, InverterB - SEMIREBOQUE	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
76	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter - SEMIREBOQUE	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
77	Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs - SEMIREBOQUE	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
78	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs - SEMIREBOQUE	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE						R\$ 14.750,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE						
NÚCLEO DE AMAPÁ						

79	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - AMAPÁ	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
80	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - AMAPÁ	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
81	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - AMAPÁ	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
82	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - AMAPÁ	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
83	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - AMAPÁ	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
84	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - AMAPÁ	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
85	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - AMAPÁ	Serviço	01	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
86	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - AMAPÁ	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
87	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs - AMAPÁ	Serviço	01	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
88	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - AMAPÁ	Serviço	01	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
89	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - AMAPÁ	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
90	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs - AMAPÁ	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ						R\$ 12.875,00
'SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ						
NÚCLEO DE CALÇOENE						
91	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - CALÇOENE	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
92	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - CALÇOENE	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
93	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - CALÇOENE	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
94	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter - CALÇOENE	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
95	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - CALÇOENE	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
96	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter - CALÇOENE	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
97	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - CALÇOENE	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
98	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - CALÇOENE	Serviço	01	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
99	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - CALÇOENE	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
100	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - CALÇOENE	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
101	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - CALÇOENE	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
102	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - CALÇOENE	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE						R\$ 14.600,00
'SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE						
NÚCLEO DE OIAPOQUE						
103	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
104	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
105	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
106	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
107	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
108	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
109	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
110	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

111	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
112	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - OIAPOQUE	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
113	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
114	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
115	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
116	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
117	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
118	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
119	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
120	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
121	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
122	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs OIAPOQUE	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE						R\$ 30.870,00
‘SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE						
NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						
123	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional FERREIRA GOMES	Serviço	01	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
124	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional FERREIRA GOMES	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
125	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional FERREIRA GOMES	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
126	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional FERREIRA GOMES	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
127	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional FERREIRA GOMES	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
128	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional FERREIRA GOMES	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
129	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs FERREIRA GOMES	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
130	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs FERREIRA GOMES	Serviço	01	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
131	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs FERREIRA GOMES	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
132	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs FERREIRA GOMES	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
133	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs FERREIRA GOMES	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
134	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs FERREIRA GOMES	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						R\$ 17.690,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES						
NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						
135	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - PEDRA BRANCA	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

136	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - PEDRA BRANCA	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
137	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - PEDRA BRANCA	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
138	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - PEDRA BRANCA	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
139	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - PEDRA BRANCA	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
140	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
141	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - PEDRA BRANCA	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
142	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - PEDRA BRANCA	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
143	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - PEDRA BRANCA	Serviço	01	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
144	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - PEDRA BRANCA	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
145	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - PEDRA BRANCA	Serviço	01	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
146	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - PEDRA BRANCA	Serviço	01	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						R\$ 21.525,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA						
NÚCLEO DE PORTO GRANDE						
147	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - PORTO GRANDE	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
148	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - PORTO GRANDE	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
149	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - PORTO GRANDE	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
150	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - PORTO GRANDE	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
151	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - PORTO GRANDE	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
152	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - PORTO GRANDE	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
153	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - PORTO GRANDE	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
154	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - PORTO GRANDE	Serviço	01	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
155	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - PORTO GRANDE	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
156	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - PORTO GRANDE	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
157	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - PORTO GRANDE	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
158	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - PORTO GRANDE	Serviço	01	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE						R\$ 19.675,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE						
NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						
159	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
160	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
161	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
162	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
163	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
164	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
165	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
166	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
167	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00

168	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
169	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
170	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - TARTARUGALZINHO	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						R\$ 16.230,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO						
NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						
171	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
172	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
173	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
174	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
175	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
176	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
177	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
178	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
179	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
180	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
181	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
182	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs - LARANJAL DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						R\$ 27.130,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI						
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						
183	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - VITORIA DO JARI	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
184	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - VITORIA DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
185	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - VITORIA DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
186	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - VITORIA DO JARI	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
187	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - VITORIA DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
188	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - VITORIA DO JARI	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
189	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - VITÓRIA DO JARI	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
190	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - VITÓRIA DO JARI	Serviço	01	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
191	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - VITÓRIA DO JARI	Serviço	01	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
192	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - VITÓRIA DO JARI	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
193	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - VITÓRIA DO JARI	Serviço	01	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
194	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - VITÓRIA DO JARI	Serviço	01	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						R\$ 17.875,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI						
NÚCLEO DE MAZAGÃO						
195	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - MAZAGÃO	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
196	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Serviço	01	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
197	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional - MAZAGÃO	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

198	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
199	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 B 12.000 TUs, Inverter - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
200	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
201	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
202	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
203	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
204	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
205	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
206	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - MAZAGÃO	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO						R\$ 20.620,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO						
NÚCLEO DE SANTANA						
207	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - SANTANA	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
208	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional - SANTANA	Serviço	01	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
209	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - SANTANA	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
210	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional - SANTANA	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
211	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - SANTANA	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
212	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter - SANTANA	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
213	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter - SANTANA	Serviço	01	60	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
214	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverte - SANTANA	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
215	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
216	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - SANTANA	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
217	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs - SANTANA	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
218	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs - SANTANA	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
219	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs - SANTANA	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
220	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs - SANTANA	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
SUBTOTAL - SEDE SANTANA						R\$ 60.060,00
SUBTOTAL - SEDE SANTANA						
VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO		UND	QTD		VALOR (R\$)	
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
221	fornecimento de sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
222	fornecimento de placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,66	R\$ 390.824,40
223	fornecimento de capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00
224	fornecimento de led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60
225	fornecimento de motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 12.000 B TUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00
226	fornecimento de motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00
227	fornecimento de motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00
228	fornecimento de motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
229	fornecimento de capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
230	fornecimento de chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00

231	fornecimento de gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
232	fornecimento de gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
233	fornecimento de fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
234	fornecimento de motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 B 12.000 TUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
235	fornecimento de motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
236	fornecimento de motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
237	fornecimento de motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 239,00	R\$ 66.920,00
VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)						R\$ 1.192.897,00
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)						R\$ 1.774.487,00

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 81980

Prefeitura de Oiapoque

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SEMSA/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.17.02-12.2024-SEMSA/PMO, a presente licitação tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE II, NO BAIRRO INFRAERO, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. Informações: no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e e-mail: fms.oiapoque485@gmail.com. Início do acolhimento das propostas dia 17/12/2024 às 10h00min, Abertura das propostas dia 07/01/2025, a partir das 10h00min, (horário de Brasília). Início da sessão dia 08/01/2025 às 10h00min, (horário de Brasília). O edital da concorrência se encontra disponível na íntegra no site www.oiapoque.ap.gov.br e PNCP endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

Oiapoque/AP, 12 de dezembro de 2024.

JEAN SHALYS CHAGAS FORTE
Agente de Contratação

Protocolo 81933

Prefeitura de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2024-PMCT

O Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO BARBOSA

AMANAJÁS FILHO, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e considerando o teor do relatório apresentado pelo agente de contratação-PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS, CONVENIO Nº 929955/2022. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do agente de contratação constante do relatório objeto da CONCORRENCIA Nº 001/2024-PMCT.

II-ADJUDICAR a empresa BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.263.854/0001-14, com sede a TV JUSTO CHERMONT nº 1295 B Bairro Centro Breves-Pará CEP 68.800-000, vencedora da licitação com o preço global de R\$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais).

Cutias-AP, 05 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 81727

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/CPL-PMCT, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 004/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO MUNICIPIO DE CUTIAS, conforme contrato nº 025/2024, Empresa CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, valor de R\$ 1.144.740,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais), Data da assinatura XX/XX/2024.

Cutias-AP, 03 de Dezembro de 2024.

ALANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 81734

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. SALLES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 006/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de dezembro de 2024 a vencer em 25 de abril de 2025 e de vigência a contar de 26 de janeiro a vencer em 25 de maio de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 12 de dezembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 81728

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. PMA SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 024/2023/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de outubro de 2024 a vencer em 10 de fevereiro de 2025 e de vigência a contar de 14 de novembro de 2024 a vencer em 13 de março de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 11 de outubro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 81729

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 014/2023/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto a vencer em 26 de dezembro de 2024 e de vigência a contar de 28 de setembro de 2024 a vencer em 25 de janeiro de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 27 de agosto de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 81730

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.586.832/0001-55, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "concorrência pública nº 001/2022". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 020/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2024 a vencer em 13 de maio de 2025 e de vigência a contar de 17 de janeiro de 2025 a vencer em 15 de junho de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 12 de dezembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 81731

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 05/2024 - SEMAS/PMCT. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.030.230/0001-70. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Macapá, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUTIAS,

conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.978.138/0001-41. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 1.144.740,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Cutias-AP, 02 de Dezembro de 2024.

Efran Pereira Pacheco
Agente de Contratação-PMCT

Protocolo 81733

Prefeitura de Porto Grande

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Concurso Público, **EDITAL Nº 001/2024 - PMPG**, para a nomeação, em regime estatutário, de **141** vagas em **90** cargos da Administração Municipal. As inscrições iniciam em **20/12/2024** e se encerram em **10/02/2025** e o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, com previsão do Resultado Final para **10/06/2025**. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e www.portogrande.ap.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir de **17/12/2024**.

Porto Grande/AP, 13 de dezembro de 2024

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 81789

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 011/2024-CL/PMI Processo Administrativo nº 0813.2284.2024-PMI

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, sob o ID do Processo: 1061837.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES**, para atender as necessidades das secretarias do município de Itaubal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Início do acolhimento das propostas: 17 de dezembro de 2024 - Horário: a partir de 08h00min.

Limite p/ Recebimento de Propostas: 27 de dezembro de 2024 - Horário: até as 10h00min.

Início da disputa: 27 de dezembro de 2024 - Horário: às 10h00min.

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com

Itaubal-AP, 13 de dezembro de 2024.

Kananda Mendonça Costa
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 81880

Prefeitura de Serra do Navio

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-SEMSA/PMSN

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-CCL/PMSN**, cujo objeto é o **Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Em Atendimento E Avaliação Do Transtorno Do Espectro Autista (Tea)**. Conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência- Anexo I do Edital; conforme segue: **Ata De Registro De Preço nº 006/2024-/PMSN**. Empresa: **C. M. LOBO** inscrita no CNPJ: **50.292.376/0001-95** no valor de **R\$ 199.996,16 (Cento e Noventa e Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, DATA DA ASSINATURA DA ATA: **12/11/2024**. Conforme demonstrado na Lei Federal 14.133/2021, no art 84, sua vigência. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e2.com.br/>. Licitação nº **1049045**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº **0557/2024 / PMSN**.

Protocolo 81465

Publicações Diversas

SINDUSCON/AP SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amapá - SINDUSCON/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA toda a categoria econômica para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2024, às 15h, em primeira e às 15h30min, em segunda chamada, em sua sede, localizada na Avenida Cônego Domingos Maltez - nº 26 A. Bairro do Trem, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise, Discussão e Negociação da Convenção

Coletiva de Trabalho 2025, com base na Lei 13.467/17.

Macapá/AP., 16 de dezembro de 2024.

Glauco Mauro Cei
PRESIDENTE

Protocolo 81932

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão Organizadora responsável pela constituição de uma Cooperativa Agro Extrativa e Mineral da Amazonia, sediada no município de Amapá/AP, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo grupo mobilizado, CONVOCA todas as pessoas interessadas em constituir a Cooperativa para reunirem-se em Assembléia Geral de Constituição, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2024, na Av. Sergio P Colares, nº 569-A, bairro Nova Esperança, município de Amapá/AP, às 10h horas. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Análise e aprovação do Estatuto Social;**
- 2. Eleição da Diretoria;**
- 3. Eleição do Conselho Fiscal;**
- 4. Posse dos membros eleitos aos cargos sociais.**

Macapá - AP, 12 de dezembro de 2024

Israel Dias Pires
Coordenador
CPF: 519.952.392-91

Protocolo 81953

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3 A

ABNER DANTAS MORAES, ACRISI ASTIGARRAGA, ADRIANA DA SILVA DÉRFIS, ADRIANE ALVES RANGEL, ADRIANO DE OLIVEIRA DE SOUZA, ADRIANO FRIZARIN DE AQUINO, ADRIANO GADIOL, ADRIANO JOSÉ VENANCIO, ADRIANO LEMES AGOSTINHO, ADRIANO NATALINO DE ARRUDA AYRES, ADRIELE CRISTINA MARTINS DA SILVA, AINOÃ FIRMINO MEIRELES MACHADO, ALCIONE PIRES RECALDES, ALECSANDER TONETTO DOMINGOS, ALESSANDRA GONÇALVES, ALESSANDRA MARQUES SILVA, ALESSANDRA PELLEGRINOTTI DOS SANTOS, ALESSANDRO DA VEIGA, ALESSANDRO DE FRANÇA OLIVEIRA, ALEX DA SILVA, ALEX DA SILVA DO SACRAMENTO, ALEX DE OLIVEIRA COSTA, ALEXANDER OLIVEIRA DE SOUZA, ALEXANDRE BIESEK, ALEXANDRO LUIS CORDEIRO, ALEXSANDER

CAMPOS DE JESUS, ALEXSANDRA BENITES DA SILVA, ALEXSANDRO BRANDÃO MARVILA, ALEXSANDRO FERREIRA GOMES ROCHA, ALINE DE ALMEIDA DOS SANTOS, ALLAN NOGUEIRA DOS SANTOS, ALTAMIRO DOS SANTOS FEITOZA, AMANDA RAMOS TINOCO, AMANDA SEIDENFUHSS DA SILVA, ANA CLARA SANTANA CARNEIRO, ANA CLAUDIA ADELINO MATOS, ANA GRAZIELA ANTUNES LOPES, ANA LUCIA NEVES DE SOUZA MARQUES, ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, ANA PAULA ANDRADE CORREA, ANA PAULA COLODINO BONIFÁCIO, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, ANA PAULA DOS SANTOS PINTO, ANA PAULA FERREIRA SILVA, ANA PAULA PEREIRA MARTINS, ANA VITÓRIA DOS SANTOS, ANANIAS PEREIRA DA SILVA XAVIER, ANDERSON DA SILVA LANGUE.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80527

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3 B

ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ANDERSON MARTINS COSTA, ANDRE DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS, ANDRE FELIPE DO AMARAL, ANDRÉ LUIZ DO VALE, ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA, ANDRÉIA DA SILVA RIBEIRO, ANDRÉIA DE SOUZA FERREIRA SANTIAGO, ANDRÉIA DOS SANTOS COUTINHO, ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDRESSA CRISTINA VIEIRA BRITO FELICIANO, ANDRESSA DOS SANTOS BRAZ MARTINS, ANDRESSA GABRIELLI CAMPOS TAVEIRA FERREIRA, ANDRIELLY DA FONSECA NUNES, ANGELA MARIA FERNANDES BARBOSA, ANGELICA MOURA QUADROS, ANGELO GABRIEL GONÇALVES BRASIL JUNIOR, ANTONIO CARLOS SILVA MENDES, ANTONIO CEZAR ROMANO PAIXAO, ANTONIO EDILSON CORRÊA TAVARES, ANTONIO JAIME SOUZA, ANTONIO PEREIRA BESERRA, APARECIDO RIBEIRO ROCHA, ARIANA SILVA FERREIRA DE MEDEIROS, ARLENE SANTOS ROCHA, AYANNE DA SILVA FERNANDES, AYRTON ROCHA MARQUES, BENEDITO APARECIDO MARTINS DE SÁ, BEPMOK KAYAPÓ, BRUNA GREVVY DO COUTO, BRUNA MARSCZAOKOSKI, BRUNA MEDEIROS DE LIMA, BRUNA NUNES CAMES, BRUNO CORDEIRO DA SILVA, BRUNO CORREIA ROCHA, BRUNO LEITE DOS SANTOS, BRUNO SOUZA AZEVEDO, CAIO ARAUJO SILVA, CAMILA CRISTINE DE SOUZA, CAMILI JULIANA DA CUNHA RIBEIRO, CARINA APARECIDA ABREU

CAMILLO, CARLA LIMA ESTEVÃO, CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, CAROLINE ALESSANDRA ARANTES FOGAÇA, CAROLINE ALVES PEREIRA, CAROLINE RAMOS NICOLAU, CESAR CURTO PAZINI, CESAR HENRIQUE BARRETO DA SILVA NOVAES.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80528

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3 C

CESAR PESSANHA PINTO, CHARLENE DA SILVA MOROSIN, CHRISTIAN LUIZ SOARES MORAIS, CICERO PAIVA DE SOUSA, CINTHYA DAIANE OLIVEIRA DA SILVA, CLARINDA REGINA AZEREDO DE SOUZA, CLAUDENIR BARCELOS, CLAUDIA MAISA ROCHA DOS SANTOS, CLAUDIA MARCIA LOPES GANDRA DA SILVA, CLÁUDIA REGINA BUENO MUNIZ, CLAUDIO CARLOS DA SILVA, CLAUDIO HENRIQUE SOUZA, CLAUDIO MARIO LOPES JÚNIOR, CLAUDNEIA BEZERRA DA SILVA LACERDA, CLÉCIA DE ARAUJO TEIXEIRA, CLEITON DE PAULA PEREIRA, CLENILSON DESPLANCHES, CLEONOR CASTELO BRANCO NASCIMENTO, CRISTIAN CESAR DA ROSA OLIVEIRA, CRISTIAN DANIEL DA SILVA, CRISTIANE DA SILVA VIEIRA, CRISTIANE MARIA COSTA, CRISTIANE MARIA MAFIOLETTI, CRISTIE ELLEN MAIA SAMPAIO SILVA, CRISTINA APARECIDA FELIX, CRYSTIAN SILVEIRA SAMPAIO, CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA ROSA, DAMASIO NUNES DA SILVA, DAN CARLA DA SILVA CAZOTTI, DANIEL AGUIDO ROCHA, DANIEL DA NEVES BELCHIOR, DANIEL HERALDO GOMES DE SOUZA, DANIEL RIBEIRO MIRA, DANIELE FARIAS DO NASCIMENTO, DANILA DE PAULA IVO REIS, DANILO APARECIDO DA SILVA, DARLEN BARBOZA CABRAL, DAVID DOS SANTOS SANTANA, DAYANA CARNEIRO RODRIGUES, DÉBORA ALVES DA SILVA, DÉBORA DEL NERO KUDO, DEBORAH ELIZA DE LIMA, DEBORAH ALVES SANTOS, DEILMA SIQUEIRA PINTO, DENIS DE MORAES BARRETO, DEUZIVANE PEREIRA DA SILVA, DHAYARA DE SOUZA DE MORAIS, DIEGO ALENCAR DE OLIVEIRA, DOUGLAS DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS DOS SANTOS, DANIEL DOS SANTOS.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 80529

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio G - 300 A

ANDERSON GABRIEL GONÇALVES DE ARAUJO, CARLOS ANTONIO CARVALHO FILHO, DEBORAH VIRGINIA GUIMARÃES PANÇARDES, ELIZA SAMARA ALMEIDA SILVA, GABRIELA MAZON DA LUZ, GRAZIELI SOMMERFELT, JEAN CARLOS DE JESUS MENDONÇA, JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA PEREIRA, MAILA PALOMA PEREIRA DA SILVA, MARCELO FELIPE SOARES FRANCO, MARIA EDUARDA PASSOS PEREIRA NUSS, MATEUS DOS SANTOS COSTA, MATHEUS HENRIQUE JOST DOS SANTOS, NATASHA ISABELLA DA SILVA, ROBSON NUNES PIGOSSO, SIDNEIA BATISTA ARAUJO, VIVIANE GOMES DOS SANTOS VIEIRA, PATRICIA BORGES SILVA, ARLEY MORAES SILVA, CRISTINA MARIA DA SILVA, JEAN VARGAS DE ABREO, JULIANA APARECIDA MATEUS, LUAN HENRIQUE SOUZA DA SILVA, NATALI APARECIDA FERNANDEZ, IORRANA APARECIDA JACOMONE DOS SANTOS, RAFAELA PEREIRA RUFINO, ALEXANDRE DA FONSECA BRAGA, ALEXANDRE FERNANDES KASTEHLIN, ANDERSON LEMES DE MELO, ANNY BEATRIZ VIEIRA GARCIA, ANTONIO SOUSA FILHO, BEATRIZ DA SILVA FARIAS, CARLOS ROBERTO SOUZA REIS, CLÉBER SANTARÉM DA CUNHA, DAILON GOTTARDI, EDUARDO PEREIRA DA SILVA, FÁBIO ALEXANDRE GRIEGER, GABRIEL FORMENTINI, GUSTAVO FERNANDO DE SOUZA, JANAINA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS, JEFFERSON PATRICK DE SOUZA, JOÃO GABRIEL FERREIRA MAGALHAES PRADO, LEVI DE SOUSA SILVA, LUCAS EDUARDO PEREIRA CAMPOS, MAKES DE LIMA, MARCELA DA ROCHA FREIRE, MARIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, MARIA EDUARDA COSTA, MARIA EDUARDA MORAS GOMES ALÉ, MARIA NILVA RODRIGUES CHAVES, MATEUS MORAES CZERNIAKI, MAXIMILIANO DIOERGE GOMES PEREIRA, NATANAEL PEREIRA KARPINSKI, NATHAN AIDAN FERNANDEZ GARCIA DA SILVA, OTON RAFAEL LIMA TAVARES, HELLEN KÁSSIA PEREIRA DA SILVA.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 81817

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46

/ CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-3 G

JÔNATAS JACKSON PATROCINIO SILVA, JORACI RODRIGUES JUNIOR, JORGE LUIS MACIEL VARGAS, JORGE LUIZ RAMOS DE CARVALHO, JOSÉ ARTEIRO PAIVA DA COSTA, JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA, JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA, JOSÉ CARLOS SANTANA FERREIRA, JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, JOSÉ DIEGO DANTAS FIUZA DA CUNHA, JOSÉ GILMÁRIO VIANA DE OLIVEIRA, JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO, JOSÉ JAMES PEREIRA DO NASCIMENTO, JOSE MARCIO LUCIO DA CRUZ, JOSÉ MARIA RODRIGUES, JOSÉDACIO DE LIMA ARAUJO, JOELSON ALVES NEVES, JOSEPH MIGUEL LIMA MOREIRA, JOSIANE APARECIDA DUARTE, JOSIANE DA SILVA FEITOSA, JOSIANE SOARES DE LIMA, JOSIELE APARECIDA FLIZ BUWAI, JOSUÉ FERNANDO MACHADO FERREIRA, JOYCEANE BARBOSA SOARES, JULIANA DE MATOS, JULIANA BARBOZA MENDES, JULIANA KUSS DE OLIVEIRA CESSAR, JULIANA LIMA FERNANDES, JULIANA RIBEIRO DA SILVA, JULIANE TEREZINHA NUNES CANDIDO, JUNIS DA SILVA GADELHA, JUSSARA ANDRADE CALDAS, JUSSARA BARREIRA FERREIRA, JUSTINO MOREIRA DOS SANTOS, KALVIN JOSE

ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO, KAREN ARIANE DA SILVA GUILHERME, KARINA DA COSTA COUSSEAU, KARINE LEITE ALVES, KATIA ROQUE MARTINS, KATIANY MARTINS DE SOUSA, KAUANA BARBOSA CIGERZA, KAUÊ PEDRO DOS SANTOS SILVA, KAYKY DE SOUZA SILVA, KELI RIBEIRO DE LIMA, KELY DOS SANTOS LOPES, LAFATE VIEIRA DE OLIVEIRA, LAILA MACIEL LEAL DOS SANTOS, LARISSA DE JESUS SANTOS, LARISSA KETTY PEREIRA DA SILVA, LARISSA RODRIGUES RAMOS, LAUANA RAFAELA RODRIGUES ALVES, LAVÍNIA ROSA BARROS.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 81819

TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação Nº48/2024 (Processo Nº 0037.0285.2002.0093/2023), para a atividade de Pesquisa Mineral Aplicando o Processo de Prospecção Superficial, com Guia de Utilização (GU), processo ANM Nº 851.439/1980, localizada no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 81974

PUBLICIDADE





DOCAS DE SANTANA

ORÇAMENTO DA CDSA PARA O ANO DE 2025

01	RECEITAS	Orçamento 2025
		42.811.743,92
01.01	RECEITA OPERACIONAL	26.785.183,40
01.01.01	Tab. I - Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário	7.677.869,90
01.01.02	Tab. II - Tarifas de instalações de acostagem	1.566.540,11
01.01.03	Tabela III - Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre	12.259.690,16
01.01.04	Tab. IV - Tarifas de movimentação de cargas	
01.01.05	Tab. V - Tarifas de utilização de infra. Armazenagem	4.698.000,00
01.01.06	Tab. VI - Tarifas de utilização de equipamentos	222.005,10
01.01.07	Tab. VII - Tarifas de diversos padronizados	361.078,13
01.02	RECEITA PATRIMONIAL	6.099.604,46
01.02.01	Arrendamento de instalações portuárias	1.775.921,05
01.02.02	Contrato de Servidão e Transição	1.338.504,00
01.02.03	Contrato de Uso Temporário	2.013.513,29
01.02.04	Arrendamento variável	971.666,12
01.03	RECEITA FINANCEIRA	500.000,00
01.03.01	Aplicações financeiras	400.000,00
01.03.02	Juros e multas	100.000,00
01.04	OUTRAS RECEITAS	9.426.956,06
01.04.01	Adiantamento de clientes	300.000,00
01.04.02	Convênios com a União/Estad./Mun.	
01.04.03	Convênios com instituições privadas	
01.04.04	Superávit de exercícios anteriores	5.800.000,00
01.04.05	Receita de exercícios anteriores	2.506.748,61
01.04.99	Outras receitas eventuais	820.207,45
02	DESPESAS	Orçamento 2025
		42.811.743,92
02.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.871.000,00
02.01.01	Salários, horas extras e adicional de qualificação	10.466.000,00
02.01.02	Obrigações patronais	3.000.000,00
02.01.03	Rescisões e indenização trabalhistas	150.000,00
02.01.04	Auxílio creche	55.000,00
02.01.05	Diárias a empregados	100.000,00
02.01.99	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
02.02	TRIBUTÁRIA	6.768.102,05
02.02.01	Impostos, Contribuições e Taxas Federais	5.371.842,88
02.02.01.01	IRPJ	1.600.000,00
02.02.01.02	PIS	542.599,00
02.02.01.03	COFINS	2.499.243,88
02.02.01.04	CSLL	650.000,00
02.02.01.05	Taxas de fiscalização e de serviços federais	30.000,00
02.02.01.99	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
02.02.02	Impostos, Contribuições e Taxas Estaduais	17.000,00
02.02.02.01	IPVA e Licenciamento	5.000,00
02.02.02.02	Taxas de fiscalização e de serviços estaduais	10.000,00
02.02.02.99	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
02.02.03	Impostos, Contribuições e Taxas Municipais	1.379.259,17

02.02.03.01	ISSQN	1.339.259,17
02.02.03.02	IPTU	15.000,00
02.02.03.03	Taxas de fiscalização e de serviços municipais	15.000,00
02.02.03.99	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
02.03	MATERIAL DE CONSUMO	483.000,00
02.03.01	Combustíveis e lubrificantes	110.000,00
02.03.02	Gás engarrafado	8.000,00
02.03.03	Munições e sobressalentes de armamento	7.000,00
02.03.04	Gêneros de alimentação	13.000,00
02.03.05	Material de expediente	13.000,00
02.03.06	Material de informática	55.000,00
02.03.07	Material de copa e cozinha	10.000,00
02.03.08	Material de limpeza e higiene	20.000,00
02.03.09	Uniformes profissionais	50.000,00
02.03.10	Material de manutenção geral	
02.03.11	Material elétrico e eletrônico	50.000,00
02.03.12	Material de proteção/segurança do trabalhador	17.000,00
02.03.13	Material p/ manutenção de veículos, máqu. e equip.	20.000,00
02.03.14	Ferramentas	10.000,00
02.03.15	Material de sinalização visual e afins	30.000,00
02.03.16	Suprimento de fundos	45.000,00
02.03.17	Outros materiais de consumo	15.000,00
02.03.99	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
02.04	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	456.000,00
02.04.01	Diárias a conselheiros e colaboradores eventuais	15.000,00
02.04.02	Serviços técnicos profissionais	30.000,00
02.04.03	Jetons a conselheiros	400.000,00
02.04.04	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.04.99	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00

02.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.876.000,00
02.05.01	Estagiários e menor aprendiz	80.000,00
02.05.02	Assinaturas de periódicos e anuidades	12.000,00
02.05.03	Serviços técnicos profissionais	1.500.000,00
02.05.04	Serv. de locação e manutenção de softwares	200.000,00
02.05.05	Serv. de manutenção e conservação de bens imóveis	100.000,00
02.05.06	Manut. e cons. de máquinas e equipamentos	50.000,00
02.05.07	Manutenção e conservação de veículos	50.000,00
02.05.08	OGMO	10.000,00
02.05.09	Manut. e conservação de estradas e vias e piers	
02.05.10	Exposições, congressos e conferências	
02.05.11	Fornecimento de alimentação	70.000,00
02.05.12	Serviços de energia elétrica	470.000,00
02.05.13	Serviços de comunicação em geral	16.000,00
02.05.14	Serv. cursos e treinamentos p/ colaboradores	45.000,00
02.05.15	Serv. médico-hospitalar, odont. e laboratoriais	1.300.000,00
02.05.16	Serviços de análises e pesquisas científicas	
02.05.17	Serviços gráficos	20.000,00
02.05.18	Serviços judiciais	70.000,00
02.05.19	Seguros em geral	70.000,00
02.05.20	Serviços bancários	18.000,00
02.05.21	Serviços de publicidade e propaganda	
02.05.22	Serviços de passagens aéreas	150.000,00
02.05.23	Serviços de telefonia fixa e móvel	15.000,00
02.05.24	Serviços de internet	35.000,00
02.05.25	Vale alimentação	1.400.000,00
02.05.26	Serviços de dragagem	790.000,00
02.05.27	Serviços de perícia e monitoramento ambiental	170.000,00
02.05.28	Serviços de engenharia consultiva	
02.05.29	Serviços de mão-de-obra terceirizada	700.000,00
02.05.30	Serviços de recrutamento e seleção	300.000,00
02.05.31	Suprimento de fundos	15.000,00
02.05.32	Serviço de monitoramento e segurança	50.000,00
02.05.33	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.05.99	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
02.06	DESPESAS SOCIAIS	270.000,00
02.06.01	Apoio às demandas comunitárias	150.000,00
02.06.02	Patrocínio a eventos	
02.06.03	Projeto social	120.000,00
02.06.99	Despesas de exercícios anteriores	
02.07	DESPESAS FINANCEIRAS	350.000,00
02.07.01	Multas	300.000,00
02.07.99	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
02.08	OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00
02.08.01	Participação nos Lucros	1.200.000,00
02.08.99	Despesas de exercícios anteriores	
02.09	INVESTIMENTOS	6.280.000,00
02.09.01	Aparelhos de medição e orientação	
02.09.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	
02.09.03	Aparelhos e utensílios de copa e cozinha	
02.09.04	Armamentos	
02.09.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	30.000,00
02.09.06	Máquinas e equipamentos energéticos	600.000,00
02.09.07	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	

02.09.08	Mobiliário em geral	150.000,00
02.09.09	Veículos	
02.09.10	Equipamentos marítimos/portuários	
02.09.11	Outros materiais permanentes	50.000,00
02.09.12	Obras diversas	4.300.000,00
02.09.13	Equipamentos de informática	300.000,00
02.09.14	Software de base	250.000,00
02.09.15	Máquinas e equipamentos operacionais	500.000,00
02.09.16	Monitoramento e segurança	50.000,00
02.09.17	Pavimentação asfáltica	
02.09.99	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
02.10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.257.641,87
02.10.01	Reserva de contingência	5.257.641,87

Protocolo 81712

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 353089088. Cód. CRC: 8A37C48
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

